

## LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

### LEIS

#### LEI Nº 8.191, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

Projeto de Lei nº 1.908/2022 de autoria da Vereadora Carlinda Tinoco.  
**Dispõe sobre a implantação do acompanhamento psicológico para mulheres vítimas de violência doméstica no Município e dá outras providências.**

*O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:*

**Art. 1º** Fica implantado o acompanhamento psicológico para mulheres vítimas de violência doméstica no Município de Guarulhos-SP.

**Art. 2º** O acompanhamento psicológico a que se refere o artigo 1º deverá ser prestado por profissional habilitado, nas unidades competentes das Secretarias responsáveis pelo atendimento.

**Parágrafo único.** Mulheres vítimas de violência doméstica, independente de registro de ocorrência, poderão ter o acompanhamento psicológico visando assim a prevenção e proteção integral.

**Art. 3º** O Poder Executivo, no prazo de 60 (sessenta) dias após a publicação desta Lei, regulamentará a elaboração de normas, procedimentos, planejamentos e controles relacionados à devida execução da Lei.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e poderão ser suplementadas se necessárias.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 17 de outubro de 2023.

**GUSTAVO HENRIC COSTA**  
Prefeito

Registrada no Departamento de Assuntos Legislativos, da Secretaria de Governo Municipal, da Prefeitura de Guarulhos e afixada no lugar público de costume aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

**EDMILSON SARLO - AMERICANO**  
Secretário de Governo Municipal

#### LEI Nº 8.192, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

Substitutivo nº 01 apresentado ao Projeto de Lei nº 1.414/2023 de autoria do Poder Executivo.  
**Institui o Programa Educação Animal - Educa Pet como política pública no âmbito do Município de Guarulhos.**

*O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:*

**Art. 1º** Fica instituído o Programa Educação Animal - Educa Pet como política pública no âmbito do Município de Guarulhos.

**Art. 2º** O Programa Educação Animal - Educa Pet é destinado a todos os munícipes, com ênfase na participação de instituições educacionais, tutores de animais de estimação e interessados em promover o bem-estar animal e a conscientização sobre a responsabilidade com os animais.

**Art. 3º** O Programa Educação Animal - Educa Pet tem por finalidade defender e difundir os seguintes temas:  
I - direito dos animais;  
II - bem-estar animal;  
III - proteção animal;  
IV - responsabilidade com os animais;  
V - comportamento animal.

**Art. 4º** O Programa Educação Animal - Educa Pet tem como objetivo a promoção da convivência ética e responsável entre seres humanos e animais, por meio da educação e ações práticas voltadas para:

I - a garantia à democratização das informações sobre os animais e seus direitos;  
II - o incentivo à participação ativa dos tutores em atividades com seus animais, estimulando o interesse e a responsabilidade na convivência;  
III - a conscientização sobre a importância da adoção e da guarda responsável de animais de estimação;  
IV - o estímulo à formação de atitudes e pensamentos críticos em relação à convivência harmoniosa entre humanos e animais;  
V - o incentivo à aquisição de conhecimentos básicos sobre animais de companhia, de guarda, de grande e pequeno porte, de guia, de terapia, ornamentais e silvestres;  
VI - o desenvolvimento da compreensão sobre os animais em suas múltiplas e complexas relações, envolvendo aspectos ecológicos, psicológicos, culturais e éticos;  
VII - o estímulo à consciência crítica sobre os problemas sociais relacionados ao abandono e maus-tratos de animais;  
VIII - o incentivo à participação ativa e responsável, individual e coletivamente, na proteção dos animais, reconhecendo essa responsabilidade como um valor inseparável do exercício da cidadania;  
IX - o fortalecimento dos princípios da cidadania, autodeterminação da sociedade e solidariedade como fundamentais para um futuro mais ético e sustentável;  
X - a promoção da importância da castração como medida eficaz para o controle populacional e prevenção de doenças em animais.

**Art. 5º** O Programa Educação Animal - Educa Pet, coordenado pelo Departamento de Proteção Animal da Secretaria de Meio Ambiente, será realizado com o auxílio de profissionais capacitados, como médicos veterinários, auxiliares de veterinário, biólogos e educadores.

**Art. 6º** O Programa Educação Animal - Educa Pet contará com as seguintes ações:  
I - apresentação de palestras, filmes educativos e cartilhas sobre bem-estar animal, abordando aspectos como cuidados básicos, saúde, comportamento e legislação;

II - realização de oficinas lúdicas com a participação de animais, visando à observação prática para a compreensão de suas necessidades, comportamentos e interações, bem como suas relações com o meio ambiente e os seres humanos;

III - realização de rodas de conversa para esclarecer dúvidas, trocar experiências e promover discussões sobre temas relacionados à proteção animal, direitos dos animais e convivência harmoniosa;

IV - organização de atividades recreativas e interativas envolvendo animais, promovendo o contato direto e respeitoso com diferentes espécies.

**Art. 7º** O Programa Educação Animal - Educa Pet será divulgado amplamente nos canais de comunicação da Prefeitura, tais como site institucional, redes sociais e outros meios adotados, visando ampliar o alcance e a efetividade das ações do programa.

**Art. 8º** Poderão ser celebradas parcerias e convênios com entidades públicas e privadas, organizações não governamentais e instituições de ensino, visando ao fortalecimento do Programa Educação Animal - Educa Pet.

**Art. 9º** O Programa Educação Animal - Educa Pet promoverá o Dia dos Bichos de Estimação, a ser comemorado anualmente no dia 19 de setembro, com as seguintes finalidades:  
I - incentivar o amor e o respeito aos animais e ao meio ambiente;

II - orientar sobre os cuidados necessários na criação de animais de estimação;  
III - ensinar procedimentos de higiene na convivência com os animais;

IV - estimular a adoção de animais abandonados;  
V - promover noções básicas de cidadania contra maus tratos e abandono de animais;

VI - orientar sobre a importância da castração dos animais domésticos.

**Art. 10.** Em decorrência do disposto no artigo 9º desta Lei, o inciso IX do artigo 2º da Lei nº 7.470, de 04/05/2016, passa a vigorar acrescido da seguinte alínea "p":  
"Art. 2º .....  
IX - .....  
p) Dia dos Bichos de Estimação, a ser comemorado no dia 19;" (NR)

**Art. 11.** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.  
**Art. 12.** As despesas decorrentes da execução desta Lei serão custeadas por meio de verbas provenientes de fundo municipal específico voltado à proteção e ao bem-estar animal, já existente ou a ser criado, além de dotações orçamentárias próprias, que poderão ser suplementadas, se necessário.  
**Art. 13.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 17 de outubro de 2023.  
**GUSTAVO HENRIC COSTA**  
Prefeito

Registrada no Departamento de Assuntos Legislativos, da Secretaria de Governo Municipal, da Prefeitura de Guarulhos e afixada no lugar público de costume aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

**EDMILSON SARLO - AMERICANO**  
Secretário de Governo Municipal  
**LEI Nº 8.193, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.**

Substitutivo nº 01 apresentado ao Projeto de Lei nº 2.898/2022 de autoria do Vereador André Alves.  
**Dispõe sobre a presença de profissional de saúde do sexo feminino durante a realização de exames ou procedimentos que necessitem a sedação de pacientes mulheres no Município de Guarulhos.**

*O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:*

**Art. 1º** É direito da mulher, durante a realização de exames ou procedimentos que utilizem sedação, a presença de profissional da área da saúde do sexo feminino.

**Parágrafo único.** Por sedação compreende-se o ato de suprimir a consciência da paciente, mantendo as funções vitais, tais como respiração espontânea e deglutição.

**Art. 2º** Todo estabelecimento de saúde deve informar o direito a que se refere esta Lei, em local visível e de fácil acesso aos pacientes.

**Art. 3º** Caso o serviço de saúde não disponha de profissional de saúde do sexo feminino para o acompanhamento dos procedimentos de que trata a presente Lei, será facultado à mulher indicar um acompanhante.

**Art. 4º** Na impossibilidade de permanência de acompanhante durante o procedimento, cabe ao profissional da saúde, responsável pelo tratamento, realizar a justificativa no prontuário da paciente.

**Art. 5º** Excetuam-se da exigência constante no art. 1º as situações de calamidade pública e os atendimentos de urgência e emergência.

**Art. 6º** A inobservância desta Lei sujeita o diretor responsável pela unidade de saúde a penalidades administrativas, civis e penais cabíveis.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 19 de outubro de 2023.  
**GUSTAVO HENRIC COSTA**  
Prefeito

Registrada no Departamento de Assuntos Legislativos, da Secretaria de Governo Municipal, da Prefeitura de Guarulhos e afixada no lugar público de costume aos dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

**EDMILSON SARLO - AMERICANO**  
Secretário de Governo Municipal

### DECRETOS

#### Em, 19 de outubro de 2023.

#### DECRETO Nº 40667

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R\$ 2.000,00.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 8.103, de 30 de dezembro de 2022 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 95/2023;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Transporte e Mobilidade Urbana, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$	Reduz R\$
1091.2645200392.143.01.1000009.339036.009	Manutenção dos Serviços de Transporte e Trânsito	2.000,00	-
1091.2645200392.143.01.1000009.339033.009	Manutenção dos Serviços de Transporte e Trânsito	-	2.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### DECRETO Nº 40668

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.493.160,02.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 8.103, de 30 de dezembro de 2022 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 121/2023;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 5.493.160,02 (cinco milhões, quatrocentos e noventa e três mil, cento e sessenta reais e dois centavos), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0810.1236500062.040.01.2100000.449052.005	Gestão, Manutenção e Modernização do Ensino Infantil	883.004,02
0810.1236100072.058.01.2200000.449052.005	Gestão, Manutenção e Modernização do Ensino Fundamental	3.740.000,00
0810.1236100072.058.01.2200000.339030.005	Gestão, Manutenção e Modernização do Ensino Fundamental	35.078,00
0810.1236500062.040.01.2100000.339030.005	Gestão, Manutenção e Modernização do Ensino Infantil	35.078,00
0810.1236500062.039.01.2100000.319094.005	Gestão dos Profissionais do Magistério / Profissionais da Educação Infantil	450.000,00
0810.1236100072.057.01.2200000.319094.005	Gestão dos Profissionais do Magistério / Profissionais da Educação Fundamental	250.000,00
0810.1236500062.038.01.2100000.319094.005	Gestão dos Profissionais de Apoio da Educação Infantil	50.000,00
0810.1236100072.056.01.2200000.319094.005	Gestão dos Profissionais de Apoio da Educação Fundamental	50.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>5.493.160,02</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

### CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: [diariooficial.guarulhos.sp.gov.br](http://diariooficial.guarulhos.sp.gov.br).

Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a Chefia de Gabinete do Prefeito do Município de Guarulhos, no endereço abaixo:  
Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - Guarulhos - SP





**11-PORTARIA:** 2.451/2023-GP  
**CARGO:** BIBLIOTECÁRIO (400) SE  
**NOMES:**  
DANIEL ANDRE RIGO GUIRRA (34)  
NATALYA AMARAL STABILE (28)  
**12-PORTARIA:** 2.465/2023-GP  
**CARGO:** TÉCNICO DE SAÚDE (510) SS  
**NOMES:**  
ALINI FERNANDA FIGUEIREDO DE ALBUQUERQUE (115)  
CHARLES APARECIDO DANTAS DE SANTANNA (78)  
DAIANA CAROLINA GARCIA (4)  
VERONICA SANTOS MESQUITA (90)  
ELIANE ALVES DA SILVA (487)  
SILVANEIDE MENESES SANTOS (461)  
**13-PORTARIA:** 2.466/2023-GP  
**CARGO:** TÉCNICO DE SAÚDE (510) SS  
**NOME:** PATRICIA VIVIANNE VIEIRA DE CARVALHO (502)  
**14-PORTARIA:** 2.452/2023-GP  
**CARGO:** ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA (384) SGE  
**NOME:** WILSON AUGUSTO MEDRADO (365)  
**PRAZO EXPIROU EM 10.10.2023**  
**15-PORTARIA:** 2.447/2023-GP  
**EMPREGO PÚBLICO:** PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (EMERGENCIAL) (6089) SESE10  
**NOMES:**  
VANESSA PEREIRA DE CASTRO (331)  
ANGELICA BRUNE DOS SANTOS (271)  
JENIFFER NOGUEIRA DA SILVA (365)  
RISIA SANTANA COSTA (69)  
CINTIA APARECIDA GONCALVES (363)  
KARINA MARTINS MILAN (350)  
PRISCILA DE CARVALHO CARDOSO (336)  
DANIELA GONCALVES CRUZ BISPO (340)  
WAGNER MACIEL DOS SANTOS (377)  
DANIELA DA SILVA (330)  
TALITA SERVILHA LISBOA (324)  
MARIA HELENA XAVIER DA SILVA BATISTELA (367)  
MONICA DOS SANTOS RODRIGUES BARBOSA (306)  
SUSANY OLIVEIRA FREIRE (309)  
GILJANE PEREIRA DE SOUZA (362)  
TATIANA RAMOS (352)  
ERIKA REGINA DOS BRITO (373)  
DANIELA FELIZATTI DE OLIVEIRA VERAS (370)  
DENISE PINHEIRO MARTINS MARTINS (195)  
MONICA PINHEIRO (321)  
ADRIANA PIMENTEL DOS SANTOS (333)  
CARINA LIMA PEREIRA (204)  
MELISSA RODRIGUES TOBIAS XAVIER (376)  
ALINE BEZERRA SILVA (361)  
KATIA LIMA DE DEUS BESERRA (334)  
INGRID NANJI PIRES DE MORAES (339)  
CLAUDIA ANA GONCALVES FIGUEIREDO (368)  
GLEICY ANE DE MORAES GERALDINI (176)  
PAULA SANTOS BARBOSA CARVALHO (337)  
VANESSA SEMANAKA FURTADO (355)  
MARIA DAS GRACAS LIMA ANSELONI (313)  
ANA PAULA CHAVES MARCELINO PARZANESE (291)  
DANIELY ALINE DA SILVA MARTINS (65)  
FERNANDA ROSANGELA MOURA DA GAMA (295)  
KARINA SOUZA ARAUJO (149)  
DEBORA COUTO (357)  
REBECA KARLA NASCIMENTO DAMACENO (366)  
MARIANA CRISTINA DE SOUZA RUFINO (316)  
MARIA DO SOCORRO LOPES NIZOLI (372)  
ANA PAULA NUNES DO AMARAL (364)  
KATIA ONERI DA COSTA LIMA (247)  
FLAVIA RIX DE OLIVEIRA (343)  
FRANCISCA JOZILMA SOUSA SANTOS MOTA (349)  
GISELE WEIGESTER BARRETO (320)  
ANESLEI MARTINS (358)  
**16-PORTARIA:** 2.446/2023-GP  
**EMPREGO PÚBLICO:** MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (EMERGENCIAL) (6071) SS  
**NOMES:**  
JAMES OTIENO OCHIENG (34)  
VALENTIN DE SOUZA GOMES (10)  
**PRAZO EXPIROU EM 13.10.2023**  
**17-PORTARIA:** 2.533/2023-GP  
**CARGO:** AGENTE FUNERÁRIO DE SERVIÇOS TÉCNICOS (370) SSP01  
**NOME:** PAULO ANDRE DELA TORRE LOPES (37)  
**18-PORTARIA:** 2.540/2023-GP  
**CARGO:** ATENDENTE SUS (388) SS  
**NOMES:**  
THAIS AMORIM DE OLIVEIRA (831)  
NAYARA FERREIRA DOS SANTOS (835)  
**19-PORTARIA:** 2.538/2023-GP  
**CARGO:** EDUCADOR FÍSICO (422) SS  
**NOME:** LUANA DE OLIVEIRA CANDIDO (23)  
**20-PORTARIA:** 2.539/2023-GP  
**CARGO:** ENFERMEIRO (427) SS  
**NOME:** PRISCILLA LIMA DE OLIVEIRA (27)  
**21-PORTARIA:** 2.543/2023-GP  
**CARGO:** PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (492) SESE10  
**NOMES:**  
MAGDA APARECIDA RIBEIRO (811)  
LUCIENE SUNIGA ROSA (406)  
THAIS FERREIRA BERROCAL (1236)  
**22-PORTARIA:** 2.537/2023-GP  
**CARGO:** ENGENHEIRO CIVIL (432) SO  
**NOMES:**  
MATEUS FERREIRA DE SOUZA (65)  
DORIVAL RODRIGUES FILHO (43)  
RAFAELLA MOREIRA LIMA GONDIM (67)  
RENATO APARECIDO ALVES RATUCHINESKI BATISTA (51)  
NAYARA MAHAL CAMARGO (76)  
LEONARDO SANTANA DA SILVA (81)  
**23-PORTARIA:** 2.156/2023-GP  
**CARGO:** ENGENHEIRO CIVIL (432) SO  
**NOME:** FARIDI COLARES MUSSI (7)  
**24-PORTARIA:** 2.528/2023-GP  
**CARGO:** MÉDICO PERITO (552) SGE01  
**NOME:** NADIA SUGANO HIGASHI (4)  
**25-PORTARIA:** 2.398/2023-GP  
**CARGO:** AUXILIAR OPERACIONAL (396) SESE10  
**NOME:** WONDERSON SOUZA MORENO (1186)  
**26-PORTARIA:** 2.389/2023-GP  
**CARGO:** MÉDICO ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGISTA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (603) SS  
**NOME:** FERNANDO YUJI HORINOUCI (1333)  
**PORTARIA Nº 2689/2023-GP**  
**MAURICIO SEGANTIN,** Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,  
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,  
**TORNA SEM EFEITO** a Portaria nº 2.408/2023-GP, referente à senhora **Maria Luiza de Sousa.**

**PORTARIA Nº 2690/2023-GP**  
**MAURICIO SEGANTIN,** Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,  
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,  
**TORNA SEM EFEITO** a Portaria nº 2.206/2023-GP, referente à senhora **Fabiola de Melo Couto.**  
**PORTARIA Nº 2691/2023-GP**  
**MAURICIO SEGANTIN,** Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,  
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,  
**TORNA SEM EFEITO** a Portaria nº 2.549/2023-GP, referente ao senhor **Leandro Rodrigues.**  
**PORTARIA Nº 2692/2023-GP**  
**MAURICIO SEGANTIN,** Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,  
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,  
**TORNA SEM EFEITO** a Portaria nº 2.670/2023-GP, referente ao senhor **Geraldo Antonio Nogueira.**  
**PORTARIA Nº 2693/2023-GP**  
**MAURICIO SEGANTIN,** Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,  
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,  
Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 19/2023-SF01,  
**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, para as seguintes funções:  
**1 – André Luiz Pompeo** (código 48417) (5939);  
**Para: Chefe de Seção Técnica** (352-962), SF01.09.02;  
**Decorrência:** estação da designação de Rute Yumi Hanai, sustando-se a Portaria nº 1.062/2022-GP.  
**2 – Eustáquio de Almeida** (código 53144) (432);  
**Para: Supervisão de Setor** (277-1023), SF01.10.02.01;  
**Decorrência:** estação da designação de Fabiana dos Santos Souza Moreno.  
**3 – Marília Fornasaro Pelais** (código 52237) (381);  
**Para: Supervisão de Setor** (277-1024), SF01.10.03.01;  
**Decorrência:** estação da designação de César Augusto Príncipe.  
**4 – César Augusto Príncipe** (código 53316) (378);  
**Para: Chefe de Seção Técnica** (352-968), SF01.10.05;  
**Decorrência:** estação da designação de André Luiz Pompeo, sustando-se a Portaria nº 1.933/2023-GP.  
**5 – Fabiana dos Santos Souza Moreno** (código 36218) (414);  
**Para: Chefe de Seção Administrativa** (353-466), SF01.10.06;  
**Decorrência:** estação da designação de Luiz Carlos de Souza, sustando-se a Portaria nº 1.553/2022-GP.  
**PORTARIA Nº 2694/2023-GP**  
**MAURICIO SEGANTIN,** Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,  
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,  
Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 159/2023-SGMSAI02, SEI 122526,  
**DESIGNA**  
**Servidor (a): Karen da Silva** (código 58755) (384);  
**Para: Supervisão de Setor** (277-80), lotada na SGMSAI02.02.01.01;  
**Decorrência:** estação da designação de Janaina Maria de Oliveira.  
**PORTARIA Nº 2695/2023-GP**  
**MAURICIO SEGANTIN,** Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,  
Considerando o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, artigos 445 e 451 da C.L.T.,  
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV e artigo 79, inciso XII da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 7.555/2017, Lei Municipal nº 7.773/2019 e o que consta do memorando nº 183/2023-SS12, edital nº 04/2023-SS20 e Processo Seletivo Simplificado nº 03/2023,  
**ADMITE** a título precário e provisório, devendo entrar em contato, a partir de **24.10.2023**, pelo telefone 2472-5049 e/ou e-mail: **selecao.saude@guarulhos.sp.gov.br:**  

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
26º	OLIVIA PAOLA DE OLIVEIRA RIVAS	32.174.07	400.406.928-92	10	SS
27º	LUIZ HENRIQUE DE SOUZA SAMPAIO ANTUNES	04.496.169-4	394.767.808-86	34	SS

**Prazo:** 12 (doze) meses, mediante contrato por tempo determinado;  
**Emprego Público: Médico Urgência e Emergência (Emergencial)** Grau A, ref. I, Tabela dos Cargos/ Empregos de Nível Superior (6071), com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais de trabalho.  
**PORTARIA Nº 2696/2023-GP**  
**MAURICIO SEGANTIN,** Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,  
Considerando o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, artigos 445 e 451 da C.L.T.,  
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV e artigo 79, inciso XII da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 7.555/2017 e o que consta dos memorandos nº 117/2023-SESE10.01, 119/2023-SESE10, 164/2023-SESE10.01, 179/2023-SESE10.01 e do Processo nº 13.745/2023, edital nº 01/2023-SE e Processo Seletivo Simplificado nº 1001/2023,  
**ADMITE** a título precário e provisório, para comparecimento a partir de **24.10.2023 às 09:00 horas, na Secretaria de Educação, Rua Claudino Barbosa nº 313, Macedo - Guarulhos:**  

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
750º	LUCINEIA PEREIRA ROCHA	37.916.979-4	469.379.946-72	320	SESE10
751º	APARECIDA DOS SANTOS SILVA BASTOS	17.605.446-7	069.615.668-71	321	SESE10
752º	ALTINA DAVID MUNIZ DE SA	50.196.961-5	357.270.635-15	324	SESE10
753º	ROSANA APARECIDA CARNEIRO DO NASCIMENTO	18.181.655-6	067.131.568-43	306	SESE10
754º	VERA LUCIA DE SOUZA	16.535.041-6	076.702.098-79	309	SESE10
755º	JANETE DE SOUSA SASAKI	17.936.666-X	116.442.478-52	313	SESE10
756º	JOSEFINA DE FATIMA CARVALHO SIQUEIRA	01.741.826-0	075.097.058-86	316	SESE10
757º	IEDA DE FRANCA MONTEIRO	16.316.587-7	083.457.458-65	311	SESE10
758º	MARIA HELENA ABRAHAO DIAS DE ABREU DA SILVA	18.284.626-X	061.420.088-13	330	SESE10
759º	BERNARDINA CAMILA	22.219.007-3	116.400.298-85	331	SESE10
760º	MARIA EUNICE DE ALENCAR MIRASOL	19.369.397-5	160.319.328-65	333	SESE10
761º	SUELI DE OLIVEIRA	20.383.760-5	094.599.128-26	334	SESE10
762º	KEI NAGAMURA OKUMA	16.180.856-6	086.246.128-61	377	SESE10
763º	ROSANGELA DO NASCIMENTO	21.865.062-0	123.179.098-96	336	SESE10
764º	ROSIMEIRE DE PAULA MONTEIRO	19.291.216-1	084.253.688-47	337	SESE10
765º	ELIENE DOS SANTOS PEREIRA	38.774.267-0	553.020.845-20	339	SESE10
766º	MARIA EDLEUSA CESAR DE LIMA	37.081.145-8	114.448.178-33	340	SESE10
767º	MARISA FILOMENA PINTO SILVA	19.449.065-8	092.579.438-44	343	SESE10
768º	NANCI OLIVEIRA LOPES	53.960.845-2	116.346.558-50	349	SESE10
769º	BETANIA LUIZ DA SILVA CARNEIRO	20.054.773-2	094.660.078-31	350	SESE10
770º	MIRANI SALES DE ALIXANDRIA	20.140.231-2	108.753.998-60	352	SESE10
771º	ROSANA APARECIDA COSTA GOMES	17.698.059-3	123.097.498-93	355	SESE10
772º	MARIA CRISTINA ALVES DA SILVA	17.563.918-8	106.888.948-95	357	SESE10
773º	SORAIA CRISTINA GRANADO MOYA	14.292.511-1	076.683.698-30	358	SESE10
774º	MARIA REGINA PIVA COSTA	19.258.840-0	104.555.368-99	361	SESE10
775º	SEVERINA PEREIRA DA SILVA	20.215.647-3	108.682.188-20	362	SESE10
776º	IZABEL FERREIRA LEITE BATISTA	23.490.657-1	091.467.308-42	363	SESE10
777º	NAZARE DOS SANTOS	21.667.906-0	139.298.638-98	364	SESE10
778º	ANA MARIA NUNES BARBOSA	25.610.491-8	148.699.868-25	365	SESE10
779º	MIRIAN NUNES DA SILVA	20.312.966-0	094.340.718-44	366	SESE10
780º	HEGNEIS CAYRES DE NOVAIS KLEINFELD	18.531.427-2	099.713.658-80	367	SESE10
781º	EMILIA MATOS MOREIRA DOS SANTOS	21.683.560-4	112.642.648-28	368	SESE10
782º	JUCILA FREIRE CAVALCANTI DE ARAUJO	33.188.549-9	284.630.768-74	370	SESE10
783º	SANDRA CAMILO GERVILHIA	20.367.911-8	067.051.458-62	372	SESE10
784º	SUELY PASSOS GEORGETTI DE MOURA	19.449.710-0	280.053.608-00	373	SESE10
785º	ANTONIA D ARC CANDIDO DE SOUZA	21.297.731-3	270.582.378-67	376	SESE10
786º	MARIA DE SIQUEIRA	22.911.127-0	134.813.798-38	149	SESE10
787º	YARA REGINA GONCALVES PIRES	20.263.624-0	127.981.658-90	176	SESE10
788º	SILVIA ALVES COSTA MARCONDES PEREIRA	11.294.413-9	132.005.418-81	195	SESE10
789º	GLEISE MARIA DE SANTANA	19.954.528-5	126.896.468-97	247	SESE10
790º	SONIA MACEDO PEREIRA	19.549.728-4	127.558.178-10	204	SESE10
791º	ARLETE NOVAIS DE ALMEIDA ROCHA	18.719.365-4	088.800.358-78	69	SESE10
792º	EDNA APARECIDA DAMASIO	21.426.951-6	145.202.518-50	65	SESE10
793º	JOSEILDA SILVA CARREGOSA SANTANA	56.847.486-7	172.294.298-38	271	SESE10
794º	GERSIONITA ARAUJO DE FREITAS	23.272.763-6	447.599.085-87	295	SESE10
795º	MARILENE FELIX PASTOR	20.555.935-9	099.712.948-42	291	SESE10

**PORTARIA Nº 2697/2023-GP**  
**MAURICIO SEGANTIN,** Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,  
Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,  
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do Processo nº 56.669/2017, edital nº 03/2022-SGE01 e concurso nº 2534/2022,  
**NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato, a partir de **24.10.2023**, pelo telefone 2472-5049 e/ou e-mail: **selecao.saude@guarulhos.sp.gov.br:**  

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
12º	RAFAEL KIYOSHI YOSHITAKE	41.751.325-2	410.057.998-57	40	SS











trinta dias, contados da data da ciência da decisão em primeira instância.

**Parágrafo único.** A impugnação em segunda instância poderá ser interposta contra toda a decisão ou parte dela, devendo estar devidamente instruída com os argumentos necessários que a embasem e demais documentos que o impugnante considerar pertinentes.

**Art. 49.** Serão indeferidos, sem análise do mérito, os recursos decorrentes de infração a esta Lei que:

- I - não respeitarem os prazos para recurso previstos nesta Lei;
- II - não forem interpostos pelo próprio autuado, por seu representante legal, procurador ou terceiro devidamente habilitados no processo, sendo imprescindível a comprovação de legítimo interesse;
- III - versarem sobre fatos já apreciados em outras defesas ou recursos, mesmo que sob fundamento diverso.

**Art. 50.** São definitivas as decisões proferidas em segunda instância, não cabendo nova impugnação.

**Art. 51.** O impugnante será comunicado oficialmente da decisão proferida, tanto de primeira quanto de segunda instância, por, pelo menos, uma das seguintes modalidades:

- I - via postal;
- II - correio eletrônico ou outro meio digital indicado pelo próprio impugnante, desde que a administração pública municipal possua recursos tecnológicos;
- III - publicação no Diário Oficial do Município.

**Art. 52.** A impugnação em primeira ou segunda instância terá efeito suspensivo até a sua conclusão, não suspendendo, contudo, as exigências visando o cumprimento desta Lei.

#### CAPÍTULO V

##### DO CONSELHO TÉCNICO DE ANÁLISE DE PROJETOS E OBRAS

**Art. 53.** Fica instituído junto ao Departamento da Secretaria de Obras responsável pela expedição das Autorizações tratadas nesta Lei, o Conselho Técnico de Análise de Projetos e Obras, órgão colegiado de caráter consultivo.

**Parágrafo único.** O Conselho será presidido pelo Diretor do Departamento de que trata o *caput* deste artigo e composto por cinco membros titulares e respectivos suplentes, que deverão possuir formação técnica compatível com a matéria a ser apreciada, representantes dos seguintes órgãos municipais:

- I - Secretaria de Obras;
- II - Secretaria de Desenvolvimento Urbano;
- III - Secretaria de Administrações Regionais;
- IV - Secretaria de Meio Ambiente;
- V - Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana.

**Art. 54.** Compete ao Conselho Técnico de Análise de Projetos e Obras, no que se refere à matéria disciplinada por esta Lei:

- I - emitir, obrigatoriamente, parecer nos pedidos de execução de obras e/ou serviços de implantação, instalação e manutenção de equipamentos de infraestrutura urbana que tenham grande impacto urbanístico e/ou ambiental;
- II - emitir parecer nos processos que lhe forem submetidos pelo Diretor do Departamento competente da Secretaria de Obras;
- III - estabelecer a estratégia de comunicação com a comunidade atingida pelas obras;
- IV - elaborar seu regimento interno.

#### CAPÍTULO VI

##### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 55.** As pessoas jurídicas de direito público e de direito privado deverão entregar à Secretaria de Obras em até noventa dias da publicação da presente Lei, o cadastro georreferenciado, de caráter declaratório, constando todos os atributos pertinentes aos seus equipamentos de infraestrutura urbana, instalados nas vias públicas, passeios e logradouros, seja no solo, no subsolo ou espaço aéreo e as obras de arte de domínio municipal, utilizando o dicionário de dados no formato vigente e regulamentado no município.

**Art. 56.** As pessoas jurídicas de direito público e de direito privado deverão entregar à Secretaria de Obras até o dia quinze do mês de março de cada ano, a atualização do cadastro georreferenciado referente ao exercício anterior, de caráter declaratório, constando todos os atributos pertinentes aos seus equipamentos de infraestrutura urbana, instalados nas vias públicas, passeios e logradouros, seja no solo, no subsolo ou espaço aéreo e nas obras de arte de domínio municipal, utilizando o dicionário de dados no formato vigente no município.

**Art. 57.** As pessoas jurídicas de direito público e de direito privado detentoras de infraestruturas compartilhadas deverão entregar à Secretaria de Obras, em até noventa dias da publicação da presente Lei, relação contendo informações de identificação dos ocupantes de suas infraestruturas.

**§ 1º** As pessoas jurídicas de direito público e de direito privado mencionadas no *caput* deverão entregar à Secretaria de Obras, até o dia quinze do mês de março de cada ano, a atualização do cadastro de ocupantes de suas infraestruturas compartilhadas referente ao exercício anterior.

**§ 2º** O não cumprimento do constante no *caput* e no § 1º deste artigo implicará em infração a esta Lei, sujeitando o infrator à aplicação das penalidades cabíveis.

**Art. 58.** As pessoas jurídicas de direito público e de direito privado que possuam equipamentos de infraestrutura instalados no município, seja no solo, subsolo ou espaço aéreo, anteriormente à publicação da presente Lei, ficam obrigadas a atender ao disposto no artigo 55 desta Lei, para fins de convalidação das obras e/ou serviços já executados.

**Art. 59.** Ficam convalidados todos os atos de fiscalização praticados pelas Autoridades em Infraestrutura em exercício na Secretaria de Obras, até a publicação desta Lei.

**Art. 60.** Todos os prazos constantes nesta Lei serão consecutivos.

**Art. 61.** Revogam-se as disposições em contrário, em especial:

- I - a Lei nº 6.062, de 05/04/2005;
- II - o Decreto nº 24.337, de 02/04/2007;
- III - o Decreto nº 27.356, de 04/03/2010;
- IV - o Decreto nº 32.291, de 18/11/2014.

**Art. 62.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 19 de outubro de 2023.

**GUSTAVO HENRIC COSTA**  
Prefeito

#### Exposição de Motivos

Excelentíssimo Senhor

**VEREADOR TICIANO AMERICANO**

Presidente da E. Câmara Municipal de

#### GUARULHOS

Temos a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e ilustres Pares para exame, discussão e votação o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre autorização de uso de vias e logradouros públicos, de áreas de domínio público, inclusive o subsolo e o espaço aéreo e obras de arte de domínio municipal, para a realização de obras e/ou serviços de implantação, instalação, ampliação, manutenção, passagem e outros, de estruturas e equipamentos destinados à prestação de serviços públicos ou privados; instituição do Conselho Técnico de Análise de Projetos e Obras, e dá outras providências, conforme estudos constantes no processo administrativo nº 8.235/2021.

O projeto em pauta estabelece critérios e normas para a expedição de Autorização pelo Município para o uso de vias e logradouros públicos e áreas de domínio público por parte de pessoas jurídicas de direito público e de direito privado para a realização de obras e/ou serviços destinados à distribuição de energia elétrica e iluminação pública, telefonia e telecomunicações, distribuição de gás, rede de esgoto e distribuição de água, drenagem e outros de interesse público.

A prévia autorização por parte do Município para o uso das áreas mencionadas no Projeto de Lei tem como objetivo garantir o desenvolvimento da cidade de forma organizada, ordenando e otimizando o uso das vias e logradouros públicos, minimizando o impacto gerado por obras e serviços e buscando preservar a paisagem urbana e a maior segurança ambiental, sendo que tal proposta encontra amparo no inciso VIII do artigo 30 e no artigo 182 da Constituição Federal, abaixo transcritos:

"Art. 30. Compete aos Municípios:

VIII - promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano;"

"Art. 182. A política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes."

Além de regras e condições para a expedição de Autorizações, a presente proposição institui as obrigações e as proibições que as pessoas jurídicas de direito público e de direito privado deverão submeter-se, quando da realização de obras e/ou serviços no município, utilizando-se para tanto, das prerrogativas do poder de polícia administrativa que a Administração Pública detém e que a obriga a zelar pelo cumprimento de atos que garantam o interesse público e o bem-estar da coletividade.

O poder de polícia administrativa deve ser executado por servidores que detenham competência constante em lei para tanto, cuja atuação deve ser sempre pautada nas normas legais, na finalidade do ato e no interesse público, norteada pelos atributos do poder de polícia: discricionariedade, auto executoriedade e coercibilidade.

A Lei nº 7.024, de 03/04/2012, em seu artigo 1º, I e II, estabelece a competência do poder de polícia aos ocupantes do cargo de Agente de Fiscalização, conforme segue:

"Art. 1º Compete a todos os Agentes de Fiscalização da Prefeitura de Guarulhos, no efetivo exercício do cargo, as seguintes atribuições:

I - exercer o poder de polícia administrativa;

II - notificar, autuar, intimar, homologar, embargar, interditar, lacrar, inutilizar mercadorias, apreender bens, equipamentos e materiais, além de outras sanções que visem ao controle e à fiscalização nos termos das normas legais em vigor;"

Nos moldes da Lei nº 6.144, de 07/06/2006, que dispõe sobre o Código Sanitário do Município de Guarulhos, o projeto traz a possibilidade do exercício da fiscalização aos profissionais elencados no § 3º do artigo 25, que detém o conhecimento técnico específico e que, por vezes, o Agente de Fiscalização não possui, criando-se assim a Autoridade em Infraestrutura e dando maior eficiência aos atos fiscalizatórios.

O projeto trata em seu Capítulo IV da Fiscalização, das Infrações, das Sanções e do Processo de Execução das Penalidades, a fim de detalhar e embasar as ações de fiscalização decorrentes do não cumprimento do constante no diploma legal.

Por fim, o projeto de lei cria o Conselho Técnico de Análise de Projetos e Obras, órgão colegiado de caráter consultivo, a ser constituído por servidores de secretarias envolvidas no processo de análise e de aprovação de obras e/ou serviços que venham a causar grande impacto urbanístico, social e ambiental no Município.

O objetivo do Conselho é permitir que as autorizações para tais obras e/ou serviços sejam discutidas e avaliadas de forma conjunta e aprofundada a fim de minimizar riscos e assegurar o ordenamento urbano no Município.

A aprovação deste projeto é de essencial importância para a regularização de obras e/ou serviços em áreas de domínio público, bem como para a organização e a otimização das ações fiscalizatórias. Com isto, espera-se maior ordenamento nas intervenções em áreas públicas, de modo a permitir que a realização de obras e serviços beneficiem os munícipes e que, ao mesmo tempo, seja assegurada a ordem e o bem-estar.

Em face da inegável relevância e do interesse público que a matéria enseja, solicitamos a apreciação do presente Projeto de Lei em conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, em regime de urgência.

Contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e ilustres Pares no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do projeto na forma proposta, renovando protestos de elevado apreço.

Guarulhos, 19 de outubro de 2023.

**GUSTAVO HENRIC COSTA**  
Prefeito

**Feira Orgânica**

TODOS OS  
SÁBADOS  
DAS 7H ÀS 13H

**PRAÇA PASCHOAL THOMEU**  
(ANTIGA IV CENTENÁRIO)

**LIXO ZERO**  
GUARULHOS

**CIDADE DE GUARULHOS**

@PrefeituraGuarulhosOficial PrefeituraGuarulhosOficial @prefguarulhos www.guarulhos.sp.gov.br









**INSCR. CADASTRAL:** 091.64.66.0669.00.000  
**ENDEREÇO:** RUA: LUCENA Nº 444(LT42QD.4)-JD.NOVA PORTUGAL  
**SOLICITAÇÃO:** PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM O ARTIGO. 65, 66 E 67 DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR:** Nº 129515 - LAVRADA EM 14/02/2023.  
**PROPRIETÁRIO:** GELZA MARIA DOS SANTOS  
**INSCR. CADASTRAL:** 084.64.58.0187.00.000  
**ENDEREÇO:** RUA: FONTE BOA Nº 839  
**SOLICITAÇÃO:** PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO DE ACORDO COM O ARTIGO. 81§3º DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR:** Nº 125424 - LAVRADA EM 09/05/2023.  
**PROPRIETÁRIO:** JORGE NAKASHITA E OUTRO  
**INSCR. CADASTRAL:** 111.85.38.0333.00.000  
**ENDEREÇO:** RUA. SOLDADO ANTONIO CAÇÃO  
**SOLICITAÇÃO:** PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO DE ACORDO COM O ARTIGO. 81 DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.  
**PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE EM LUGAR PÚBLICO DE COSTUME.**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 038/2023-SDU03.08.06 "POSTURAS"**  
PELO PRESENTE EDITAL, FICAM NOTIFICADOS OS SENHORES PROPRIETÁRIOS/COMPROMISSÁRIOS E/OU RESPONSÁVEIS PELOS IMÓVEIS DE INSCRIÇÕES CADASTRAIS ABAIXO RELACIONADAS, A PROVIDENCIAR JUNTO A ESTA PMG, (ART. 109 DA LEI MUNICIPAL Nº 6046/04) E (ART.46 INCISO I, V E VII, ARTIGOS 49, 50, 58, 65, 66, 67, 69-PARÁGRAFO ÚNICO E 81 DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21), NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO, CONFORME SEGUE:  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR:** Nº 133615 - LAVRADA EM 31/07/2023.  
**PROPRIETÁRIO:** IZALTINO LOURENCO DA SILVA  
**INSCR. CADASTRAL:** 113.45.30.0063.01.001  
**ENDEREÇO:** RUA: MATUTINA Nº 92-PONTE GRANDE  
**SOLICITAÇÃO:** PROVIDENCIAR, O SERVIÇO DE REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO NO IMÓVEL DE ACORDO COM O ART.65§3º DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.  
**AUTO DE INFRAÇÃO:** Nº 133848 Nº 133849 - LAVRADA EM 28/08/2023.  
**PROPRIETÁRIO:** ANDREIA CARNIELLO  
**INSCR. CADASTRAL:** 082.12.67.0182.00.000  
**ENDEREÇO:** RUA: VICENTE TROISE, LT 1-B, QD12-JD.ADRIANA  
**SOLICITAÇÃO:** PROVIDENCIAR REPAROS E CONSERVAÇÃO, LIMPEZA DE ACORDOS COM O ART.65, §3º, 46 ITEM I DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR:** Nº 129697 - LAVRADAS EM 21/08/2023.  
**PROPRIETÁRIO:** ANDREZZA GODOY FERREIRA/EDUARDO C. CEZAR  
**INSCR. CADASTRAL:** 084.03.14.1686.00.000-9  
**ENDEREÇO:** AV: DR. CARLOS DE CAMPOS Nº 350 CASA 01, PQ.RENATO MAIA  
**SOLICITAÇÃO:** PROVIDENCIAR A REMOÇÃO DE RAMPA DE ACORDO COM O ART 49 INCISOS III, V E VI DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR:** Nº 133056 Nº 133057 Nº 133058 - LAVRADA EM 29/08/2023.  
**PROPRIETÁRIO:** QUITAUNA CONST CIVIS LTDA  
**INSCR. CADASTRAL:** 083.83.85.0534.00.000-3  
**ENDEREÇO:** AV: SALGADO FILHO Nº 2566-VL.RIO DE JANEIRO  
**SOLICITAÇÃO:** PROVIDENCIAR, O REPARO NO PASSEIO PÚBLICO, LIMPEZA DO PASSEIO, CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL DE ACORDO COM O ART. 65, §3º E §4º, 46 INCISOS VII E XVII, 50 DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR:** Nº 132367 Nº 132368 Nº 132369 - LAVRADA EM 18/08/2023.  
**PROPRIETÁRIO:** DANILO RIBEIRO DOS SANTOS E S/MR  
**INSCR. CADASTRAL:** 092.60.61.0236.00.000  
**ENDEREÇO:** RUA: LAGO VERDE, LT.P/13 QD.14-PQ DAS NAÇÕES-GUARULHOS-SP  
**SOLICITAÇÃO:** PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO DE REPAROS NO MURO DE FECHO, REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) LIMPEZA NO IMÓVEL DE ACORDO COM O ART. 65, §3º E ART 67§7º, 65§3º E ART 67§5º, 46 INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR:** Nº 131340 Nº 131341 Nº 131342 Nº 131343- LAVRADA EM 04/09/2023.  
**PROPRIETÁRIO:** FRANCISCO DE SALES PESSOA/CARLOS ANTONIO PESSOA  
**INSCR. CADASTRAL:** 083.61.81.0208.00.000  
**ENDEREÇO:** ALAMEDA AMELIA Nº 368-GOPOUVA  
**SOLICITAÇÃO:** PROVIDENCIAR CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DO IMÓVEL, RECONSTRUÇÃO DO PASSEIO (CALÇADA) DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM O ART.46 INCISO I, 67, §6º, 65, 46 INCISO XVII DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE..  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR:** Nº 131349- LAVRADA EM 04/09/2023.  
**PROPRIETÁRIO:** ERNESTO LISBOA  
**INSCR. CADASTRAL:** 111.62.70.0215.00.000  
**ENDEREÇO:** RUA: BRASÍLIO LOMBARDI Nº 62-VL.AUGUSTA  
**SOLICITAÇÃO:** PROVIDENCIAR, A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO DE ACORDO COM O ART.81, §3º E 67§5º DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR:** Nº 133055 - LAVRADAS EM 28/08/2023.  
**PROPRIETÁRIO:** LUIZ GUILHERMETTI E S/MR  
**INSCR. CADASTRAL:** 083.72.70.0255.01.000-9  
**ENDEREÇO:** AV: TIMOTEU PENTEADO Nº 875-VL.PROGRESSO  
**SOLICITAÇÃO:** PROVIDENCIAR O REPARO NO PASSEIO PÚBLICO DE ACORDO COM O ARTIGO 65, §§3º E 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR:** Nº 133039 Nº 133040 - LAVRADAS EM 06/09/2023.  
**PROPRIETÁRIO:** VALDEIR ANTUNES DE SOUZA  
**INSCR. CADASTRAL:** 093.74.70.0087.00.000  
**ENDEREÇO:** RUA: ROQUE ANTONIO DE CASTRO LT.P/21 QD.16  
**SOLICITAÇÃO:** PROVIDENCIAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE TERRENOS, PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM O ARTIGO 46 INCISO I, 65 DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR:** Nº 132235 Nº 132236- LAVRADAS EM 25/05/2023.  
**PROPRIETÁRIO:** SELMA FERREIRA  
**INSCR. CADASTRAL:** 111.84.41.0201.00.000  
**ENDEREÇO:** RUA. JOSE ESPERANCA DA CONCEICAO Nº 192  
**SOLICITAÇÃO:** PROVIDENCIAR A CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL, REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO DE ACORDO COM O ARTIGOS 50, 67 DA LEI MUNICIPAL 7974/21 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR:** Nº 133852 - LAVRADAS EM 05/09/2023.  
**PROPRIETÁRIO:** IMOB E CONSTR CONTINENTAL LTDA  
**INSCR. CADASTRAL:** 081.84.61.0031.00.000  
**ENDEREÇO:** AV. GAIVOTA PRETA, LT 1 QD163-PQ.CONTINENTAL IV  
**SOLICITAÇÃO:** PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE LIMPEZA NO TERRENO, DE ACORDO COM O ARTIGO 46 ITEM I DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR:** Nº 133853 - LAVRADAS EM 05/09/2023.  
**PROPRIETÁRIO:** IMOB E CONSTR CONTINENTAL LTDA  
**INSCR. CADASTRAL:** 081.84.61.0020.00.000  
**ENDEREÇO:** AV: GAIVOTA PRETA, LT2 QD163-PQ CONTINENTAL II  
**SOLICITAÇÃO:** PROVIDENCIAR A LIMPEZA, NO TERRENO DE ACORDO COM O ARTIGO 46 INCISO I, DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR:** Nº 133854 - LAVRADAS EM 05/09/2023.  
**PROPRIETÁRIO:** IMOB E CONSTR CONTINENTAL LTDA  
**INSCR. CADASTRAL:** 081.84.61.0010.00.000  
**ENDEREÇO:** AV: GAIVOTA PRETA, LT3 QD163-PQ CONTINENTAL IV  
**SOLICITAÇÃO:** PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE LIMPEZA NO TERRENO DE ACORDO COM O ART. 46 ITEM I DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR:** Nº 133855 - LAVRADAS EM 05/09/2023.  
**PROPRIETÁRIO:** IMOB E CONSTR CONTINENTAL LTDA  
**INSCR. CADASTRAL:** 081.84.61.0001.00.000  
**ENDEREÇO:** AV: GAIVOTA PRETA LT4 QD.163-PQ.CONTINENTAL IV  
**SOLICITAÇÃO:** PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE LIMPEZA NO TERRENO DE ACORDO COM O ARTIGO, 46 ITEM I DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.  
**AUTO DE INFRAÇÃO:** Nº 133856 Nº 133857 - LAVRADAS EM 05/09/2023.  
**PROPRIETÁRIO:** IMOB E CONSTR CONTINENTAL LTDA  
**INSCR. CADASTRAL:** 082.03.08.0332.00.000  
**ENDEREÇO:** RUA: COLIBRI LT 42, QD.183 PQ CONTINENTAL IV  
**SOLICITAÇÃO:** PROVIDENCIAR A LIMPEZA NO TERRENO, PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM O ARTIGO, 46 ITEM I, 65 PARÁGRAFO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

**AUTO DE INFRAÇÃO:** Nº 133858 Nº 133859 - LAVRADA EM 05/09/2023.  
**PROPRIETÁRIO:** IMOB E CONSTR CONTINENTAL LTDA  
**INSCR. CADASTRAL:** 082.03.08.0322.00.000  
**ENDEREÇO:** RUA: COLIBRI, LT 43 QD 183 - PQ.CONTINENTAL IV  
**SOLICITAÇÃO:** PROVIDENCIAR LIMPEZA NO TERRENO, PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM O ART.46 ITEM I, 65 PARÁGRAFO 3º, DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21.  
**AUTO DE INFRAÇÃO:** Nº 133864 - LAVRADA EM 05/09/2023.  
**PROPRIETÁRIO:** IMOB E CONSTR CONTINENTAL LTDA  
**INSCR. CADASTRAL:** 082.03.18.0193.00.000  
**ENDEREÇO:** RUA: ODORICO JOSE DE BIM, LT5 QD.183-PQ.CONTINENTAL IV  
**SOLICITAÇÃO:** DEVERÁ PROVIDENCIAR REPAROS NA CALÇADA DE ACORDO COM O ART. 65, PARÁGRAFO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE..  
**AUTO DE INFRAÇÃO:** Nº 133863 - LAVRADAS EM 05/09/2023.  
**PROPRIETÁRIO:** IMOB E CONSTR CONTINENTAL LTDA  
**INSCR. CADASTRAL:** 082.03.18.0226.00.000  
**ENDEREÇO:** RUA: ODORICO JOSE DE BIM, LT03 QD183-PQ.CONTINENTAL IV  
**SOLICITAÇÃO:** PROVIDENCIAR O REPAROS NO PASSEIO (CALÇADA) DE ACORDO COM O ARTIGO 65 §3º DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.  
**AUTO DE INFRAÇÃO:** Nº 133862 - LAVRADAS EM 05/09/2023.  
**PROPRIETÁRIO:** IMOB E CONSTR CONTINENTAL LTDA  
**INSCR. CADASTRAL:** 082.03.18.0246.00.000  
**ENDEREÇO:** RUA: ODORICO JOSE DE BIM, LT 01 QD 183-PQ.CONTINENTAL  
**SOLICITAÇÃO:** PROVIDENCIAR REPAROS NA CALÇADA, DE ACORDO COM O ARTIGO 65, §3º DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.  
**AUTO DE INFRAÇÃO:** Nº 133851 - LAVRADAS EM 05/09/2023.  
**PROPRIETÁRIO:** IMOB E CONSTR CONTINENTAL LTDA  
**INSCR. CADASTRAL:** 081.83.67.0155.00.000  
**ENDEREÇO:** RUA: GAIVOTA PRETA, LT 26 QD 163-PQ.CONTINENTAL IV  
**SOLICITAÇÃO:** PROVIDENCIAR REPAROS NO PASSEIO DE ACORDO COM OS ARTIGOS 65, § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR:** Nº 134101 Nº 134102 - LAVRADAS EM 22/09/2023.  
**PROPRIETÁRIO:** JUVENAL OLIVEIRA  
**INSCR. CADASTRAL:** 094.23.95.0674.00.000  
**ENDEREÇO:** RUA: MARACAJA LT.4 QD.8  
**SOLICITAÇÃO:** PROVIDENCIAR O MURO DE FECHO NO TERRENO DE ACORDO COM OS ARTIGO 65 DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.  
**PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE EM LUGAR PÚBLICO DE COSTUME.**  
**EDITAL Nº 002/2023 - RETIFICAÇÃO - SDU03.08.06 "POSTURAS"**  
PELO PRESENTE EDITAL, O DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO TORNA PÚBLICO A TODOS QUANTO AO PRESENTE EDITAL VIREM, OU DELE CONHECIMENTO TIVER, OU INTERESSAR POSSA, O QUE CONSTA NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, CONFORME SEGUE:  
FICA RETIFICADO CONFORME SEGUE PARA FAZER CONSTAR ONDE-SE LÊ NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR PUBLICADO NO EDITAL 34/2023 DE 22/09/2023 NAS PÁGINAS 15 E 16.  
LEIA-SE AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 133827, Nº 133828, Nº 133829, Nº 133830, Nº 133831, Nº 133832, Nº 133833, Nº 133834, Nº 131470, Nº 133835 E Nº 133836.  
**PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE EM LUGAR PÚBLICO DE COSTUME.**

**ECO PONTO GUARULHOS**

O ponto certo para descartar o que não serve mais

**Entulho**  
até 1m³/dia - o equivalente a 12 carrinhos de mão

**Móveis Velhos**

Basta levar os materiais separados por tipo e depositar conforme orientação do servidor.

Mais informações, acesse:  
[www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br)

@prefguarulhos  
www.guarulhos.sp.gov.br  
@PrefeituraGuarulhosOficial  
PrefeituraGuarulhosOficial

CIDADE DE **GUARULHOS**



















OBJETO: Prestação de serviços de Correios.  
 VALOR: R\$ 1.192,55 (um mil, cento e noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.  
 NOTA/BOLETO: 3034707  
 PERÍODO: Setembro/2023  
 EXIGIBILIDADE: 23/10/2023  
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de serviços da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e a falta de pagamento prejudicaria a continuidade dos serviços.  
**ESTRUTURAL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**  
 CNPJ: 10.866.154/0001-14  
 CONTRATO/PEDIDO: 42301/2022–DLC – Secretaria da Saúde  
 EMPENHO: 2747/2023  
 LIQUIDAÇÃO: 36879/2023  
 OBJETO: Prestação de serviço de reforma e ampliação da Seção Técnica de Acolhimento da Saúde do Trabalhador.  
 VALOR: R\$ 50.003,21 (cinquenta mil e três reais e vinte e um centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.  
 NOTA FISCAL: 276  
 PERÍODO: 13/04/2023 a 13/07/2023  
 EXIGIBILIDADE: 19/10/2023  
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de prestação de serviço de reforma e ampliação da Seção Técnica de Acolhimento da Saúde do Trabalhador e sua falta prejudicaria as atividades na Secretaria da Saúde.  
**GF SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**  
 CNPJ: 12.358.619/0001-51  
 CONTRATO/PEDIDO: 53401/2021-DLC– Secretaria da Saúde  
 EMPENHO: 1358/2023  
 LIQUIDAÇÃO: 36867/2023  
 OBJETO: Prestação de serviços de portaria.  
 VALOR: R\$ 828.248,46 (oitocentos e vinte e oito mil, duzentos e quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos), referente a recursos vinculados- Secretaria da Saúde.  
 NOTA FISCAL: 3755  
 PERÍODO: Julho/2023  
 EXIGIBILIDADE: 18/11/2023  
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de prestação de serviços de portaria e sua falta prejudicaria o bom andamento dos serviços.  
**GOLMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
 CNPJ: 28.215.470/0001-91  
 CONTRATO/PEDIDO: 260/2023 - FMS - Secretaria da Saúde  
 EMPENHO: 16580/2023  
 LIQUIDAÇÃO: 36473/2023  
 OBJETO: Fornecimento de curativo a base de carvão ativado com prata.  
 VALOR: R\$ 864,00 (oitocentos e sessenta e quatro reais), referente a recursos vinculados- Secretaria da Saúde.  
 NOTA FISCAL: 2221  
 EXIGIBILIDADE: 23/09/2023  
 JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esse item não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.  
**HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA**  
 CNPJ: 17.174.657/0008-44  
 CONTRATO/PEDIDO: 29301/2023 - DLC - Secretaria da Saúde  
 EMPENHO: 17220/2023  
 LIQUIDAÇÃO: 36403/2023  
 OBJETO: Fornecimento de Furosemida.  
 VALOR: R\$ 17.550,00 (dezessete mil, quinhentos e cinquenta reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.  
 NOTA FISCAL: 487  
 EXIGIBILIDADE: 24/10/2023  
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de Furosemida nos hospitais e unidades de pronto atendimento e sua falta prejudicaria a assistência à população usuária do SUS.  
**INDUMED COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**  
 CNPJ: 01.985.366/0001-20  
 CONTRATO/PEDIDO: 60201/2018 - DLC – Secretaria da Saúde  
 EMPENHO: 506/2023 e 507/2023  
 LIQUIDAÇÃO: 36848/2023, 36849/2023, 36850/2023 e 36851/2023  
 OBJETO: Serviços de manutenção preventiva semestral e corretiva ilimitada em equipamentos da marca Zoll com fornecimento de peças.  
 VALOR: R\$ 40.349,01 (quarenta mil, trezentos e quarenta e nove reais e um centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde.  
 NOTA FISCAL: 4809, 4829, 17658, 17659, 17660 e 17662  
 PERÍODO: Agosto/2023 e Setembro/2023  
 EXIGIBILIDADE: 04/10/2023, 14/10/2023 e 04/11/2023  
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de serviços de manutenção preventiva semestral e corretiva ilimitada em equipamentos da marca Zoll com fornecimento de peças e a falta de pagamento prejudicaria a continuidade dos serviços.  
**KIMENZ EQUIPAMENTOS EIRELI**  
 CNPJ: 72.791.445/0001-48  
 CONTRATO/PEDIDO: 11101/2023–DLC – Secretaria da Saúde  
 EMPENHO: 3825/2023, 13383/2023 e 13385/2023  
 LIQUIDAÇÃO: 36455/2023, 36456/2023 e 36457/2023  
 OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de refrigeração.  
 VALOR: R\$ 60.442,30 (sessenta mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta centavos), referente a recursos vinculados- Secretaria da Saúde.  
 NOTA FISCAL: 8736  
 PERÍODO: 16/06/2023 à 15/07/2023  
 EXIGIBILIDADE: 10/10/2023  
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de refrigeração e sua falta prejudicaria na assistência à população usuária do SUS.  
**LIMPEC AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA**  
 CNPJ: 07.512.631/0001-39  
 CONTRATO/PEDIDO: 16301/2023 – DLC - Secretaria da Saúde  
 EMPENHO: 11108/2023  
 LIQUIDAÇÃO: 36674/2023  
 OBJETO: Prestação de serviços de controle de pragas urbanas e vetores.  
 VALOR: R\$ 1.064.364,44 (um milhão e sessenta e quatro mil e trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.  
 NOTA FISCAL: 147  
 PERÍODO: 30/08/2023 a 03/10/2023  
 EXIGIBILIDADE: 18/10/2023  
 JUSTIFICATIVA: Trata-se da prestação de serviços de controle de pragas urbanas e vetores realizadas nas unidades de pronto atendimento, unidades básicas de saúde e regionais de saúde e a sua falta prejudicaria a continuidade dos serviços.  
**MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**  
 CNPJ: 94.389.400/0001-84  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 22999/2023 – Secretaria da Saúde  
 EMPENHO: 15937/2023  
 LIQUIDAÇÃO: 36806/2023  
 OBJETO: Fornecimento de Sulfametoxazol.  
 VALOR: R\$ 6.449,54 (seis mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), referente a recursos vinculados- Secretaria da Saúde.  
 NOTA FISCAL: 523444  
 EXIGIBILIDADE: 18/10/2023  
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de Sulfametoxazol para distribuição e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.  
**MED 7 PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**  
 CNPJ: 08.140.941/0001-32  
 CONTRATO/PEDIDO: 36801/2022-DLC – Secretaria da Saúde  
 EMPENHO: 886/2023  
 LIQUIDAÇÃO: 36597/2023  
 OBJETO: Prestação de serviços de solução outsourcing para impressão de exames, incluindo películas, tintas, manutenção preventiva mensal e corretivas ilimitadas.  
 VALOR: R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), referente a recursos vinculados- Secretaria da Saúde.  
 NOTA FISCAL: 306  
 PERÍODO: 11/07/2023 à 10/08/2023  
 EXIGIBILIDADE: 18/10/2023  
 JUSTIFICATIVA: Trata-se da prestação de serviços de solução outsourcing para impressão de exames, incluindo películas, tintas, manutenção preventiva mensais e corretivas ilimitadas. A interrupção desse serviço

impossibilitaria a continuidade do atendimento, prejudicando a população usuária do SUS.  
**MEDIAL SERVICE COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS LTDA**  
 CNPJ: 66.541.889/0001-22  
 CONTRATO/PEDIDO: 32001/2020-DLC– Secretaria da Saúde  
 EMPENHO: 515/2023, 516/2023 e 517/2023  
 LIQUIDAÇÃO: 36584/2023, 36585/2023, 36586/2023, 36594/2023, 36595/2023 e 36596/2023  
 OBJETO: Manutenção preventiva mensal nos equipamentos de refrigeração da marca Indrel.  
 VALOR: R\$ 150.710,00 (cento e cinquenta mil, setecentos e dez reais), referente a recursos vinculados- Secretaria de Saúde.  
 NOTA FISCAL: 9735 e 9860  
 PERÍODO: 19/06/2023 a 18/08/2023  
 EXIGIBILIDADE: 11/10/2023 e 15/10/2023  
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de manutenção preventiva mensal nos equipamentos de refrigeração da marca Indrel e sua falta prejudicaria na assistência à população usuária do SUS.  
**MEDICAL ONE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**  
 CNPJ: 12.030.416/0001-31  
 CONTRATO/PEDIDO: 23701/2023-DLC - Secretaria da Saúde  
 EMPENHO: 13998/2023, 14004/2023 e 14005/2023  
 LIQUIDAÇÃO: 36591/2023, 36592/2023 e 36593/2023  
 OBJETO: Serviços de manutenção preventiva e corretiva especializada em equipamentos da marca CMOS Drake.  
 VALOR: R\$ 49.680,00 (quarenta e nove mil, seiscentos e oitenta reais), referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde.  
 NOTA FISCAL: 3993  
 PERÍODO: 11/08/2023 à 10/09/2023  
 EXIGIBILIDADE: 18/10/2023  
 JUSTIFICATIVA: Trata-se da prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva especializada em equipamentos da Marca CMOS Drake e sua falta prejudicaria o bom funcionamento dos equipamentos, prejudicando aos usuários do SUS.  
**MEDTRONIC COMERCIAL LTDA**  
 CNPJ: 01.772.798/0002-33  
 CONTRATO/PEDIDO: 24301/2022-DLC - Secretaria da Saúde  
 EMPENHO: 2068/2023  
 LIQUIDAÇÃO: 36467/2023  
 OBJETO: Fornecimento de sensor enlite.  
 VALOR: R\$ 6.520,00 (seis mil, quinhentos e vinte reais), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.  
 NOTA FISCAL: 491920  
 EXIGIBILIDADE: 17/10/2023  
 JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esse item não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.  
**NELMED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LTDA**  
 CNPJ: 37.750.997/0001-07  
 CONTRATO/PEDIDO: 224/2023-FMS - Secretaria da Saúde  
 EMPENHO: 15855/2023  
 LIQUIDAÇÃO: 36479/2023  
 OBJETO: Fornecimento de curativo adesivo transparente.  
 VALOR: R\$ 296,64 (duzentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.  
 NOTA FISCAL: 1413  
 EXIGIBILIDADE: 17/10/2023  
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de curativo adesivo transparente e sua falta prejudicaria a assistência a população usuária do SUS.  
**ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI**  
 CNPJ: 04.013.164/0001-04  
 CONTRATO/PEDIDO: 25101/2023-DLC - Secretaria da Saúde  
 EMPENHO: 12533/2023  
 LIQUIDAÇÃO: 36772/2023, 36773/2023, 36774/2023 e 36775/2023  
 OBJETO: Fornecimento de álcool em gel e outros.  
 VALOR: R\$ 84.817,75 (oitenta e quatro mil, oitocentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.  
 NOTA FISCAL: 49986, 50132, 50218 e 50480  
 EXIGIBILIDADE: 16/09/2023, 04/10/2023, 06/10/2023 e 19/10/2023  
 JUSTIFICATIVA: Trata-se do fornecimento de álcool em gel e outros utilizados nas unidades da Secretaria da Saúde.  
**SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**  
 CNPJ: 28.820.255/0001-10  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20990/2023 – Secretaria da Saúde  
 EMPENHO: 15786/2023  
 LIQUIDAÇÃO: 36460/2023  
 OBJETO: Fornecimento de materiais odontológicos.  
 VALOR: R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais). Referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde.  
 NOTA FISCAL: 8357  
 EXIGIBILIDADE: 17/10/2023  
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de material para atendimento odontológico e sua falta prejudicaria a assistência à população usuária do SUS.  
**VAGNER BORGES DIAS**  
 CNPJ: 09.635.153/0001-80  
 CONTRATO/PEDIDO: 34801/2021 – DLC – Secretaria da Saúde  
 EMPENHO: 6259/2023  
 LIQUIDAÇÃO: 36611/2023, 36612/2023, 36614/2023, 36616/2023, 36618/2023, 36619/2023, 36621/2023, 36623/2023, 36624/2023 e 36625/2023  
 OBJETO: Prestação de serviços de limpeza técnica hospitalar.  
 VALOR: R\$ 253.821,84 (duzentos e cinquenta e três mil, oitocentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde.  
 NOTA FISCAL: 2804, 2805, 2806, 2807, 2808, 2809, 2810, 2811, 2812 e 2813  
 PERÍODO: Junho/2023 e Julho/2023  
 EXIGIBILIDADE: 10/11/2023  
 JUSTIFICATIVA: Trata-se do prestação de serviço de empresa especializada em limpeza técnica hospitalar, essencial para obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene em dependências médico-hospitalares, reduzindo os riscos de ocorrência de infecção hospitalar e contribuindo para o bom funcionamento destas Unidades que trabalham 24 horas por dia.  
**VANCEL TRANSPORTADORA TURÍSTICA EIRELI**  
 CNPJ: 60.138.864/0001-04  
 CONTRATO/PEDIDO: 54301/2021 -DLC - Secretaria da Saúde  
 EMPENHO: 1868/2023, 1879/2023 e 1882/2023  
 LIQUIDAÇÃO: 36529/2023, 36531/2023 e 36533/2023  
 OBJETO: Locação de veículos com condutores capacitados, manutenção e combustível.  
 VALOR: R\$ 534.625,28 (quinhentos e trinta e quatro mil, seiscentos e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos), referente a recursos vinculados- Secretaria da Saúde.  
 NOTA FISCAL: 592  
 PERÍODO: Setembro/2023  
 EXIGIBILIDADE: 03/11/2023  
 JUSTIFICATIVA: O serviço de transporte é oferecido à pacientes do SUS para consultas e exames e a falta do serviço acarretaria prejuizos a esses pacientes.  
**VANCEL TRANSPORTADORA TURÍSTICA EIRELI**  
 CNPJ: 60.138.864/0001-04  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 29867/2023 e 37282/2023- Secretaria da Saúde  
 EMPENHO: 21654/2023 e 21663/2023  
 LIQUIDAÇÃO: 36665/2023 e 36739/2023  
 OBJETO: Pagamento indenizatório da locação de veiculos com condutor, manutenção e combustível.  
 VALOR: R\$ 352.105,14 (trezentos e cinquenta e dois mil, cento e cinco reais e catorze centavos), referente a recursos vinculados- Secretaria de Saúde.  
 NOTA FISCAL: 590 e 591  
 PERÍODO: Setembro/2023  
 EXIGIBILIDADE: 18/10/2023 e 19/10/2023  
 JUSTIFICATIVA: Trata-se do pagamento indenizatório da locação de veiculos com condutor, manutenção e combustível e a falta do serviço acarretaria prejuizos à população usuária do SUS.  
**ZMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS LTDA**  
 CNPJ: 23.690.002/0001-55  
 CONTRATO/PEDIDO: 225/2023 e 273/2023 - FMS - Secretaria da Saúde  
 EMPENHO: 16479/2023, 17879/2023 e 17882/2023  
 LIQUIDAÇÃO: 36475/2023, 36477/2023 e 36484/2023  
 OBJETO: Fornecimento de colchão de espuma anti-escara e cânula para traqueostomia com cuff.  
 VALOR: R\$ 12.149,76 (doze mil, cento e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos), referente a recursos





NOTA FISCAL: 264610  
 EXIGIBILIDADE: 24/10/2023  
 JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esse item não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

**CONSORCIO MONITRAN GRU**  
 CNPJ: 47.701.262/0001-47.  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 55362/2022 – Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana.  
 EMPENHO: 1376/2023.  
 OBJETO: Serviços técnicos de gerenciamento e implantação de tráfego por meio de tecnologia.  
 VALOR: R\$ 1.794.377,73 (um milhão setecentos e noventa e quatro mil trezentos e setenta e sete reais e setenta e três centavos), referente a recursos vinculados – FMTT.  
 NOTA FISCAL: 12, 55, 56 e 57.  
 EXIGIBILIDADE: 08/11/2023.  
 JUSTIFICATIVA: Os serviços de gerenciamento e fiscalização eletrônica nas vias do município são de suma importância na redução dos acidentes de trânsito.

**CONSULTVET - CONSULTORIA E ASSISTÊNCIA MÉDICA VETERINÁRIA LTDA**  
 CNPJ: 08.247.945/0001-14  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 51258/2019 – Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.  
 EMPENHO: 14619/2023.  
 OBJETO: Contratação de clínica veterinária com atendimento ambulatorial e hospitalar para os cães do canil da Guarda Civil Municipal.  
 VALOR: R\$ 2.802,62 (dois mil oitocentos e dois reais e sessenta e dois centavos).  
 NOTA FISCAL: 3883 e 3882.  
 EXIGIBILIDADE: 05/11/2023.  
 JUSTIFICATIVA: A contratação de clínica veterinária visa manter a integridade e boa saúde dos cães, suprir suas necessidades diárias e dar atendimento integral nas situações que necessitem de intervenções de ordem médico-veterinário.

**COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS E DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE JUQUIÁ - COOPAFARGA**  
 CNPJ: 11.402.980/0001-75.  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31700/2023 – Secretaria de Educação.  
 EMPENHO: 11385/2023 e 11386/2023.  
 OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.  
 VALOR: R\$ 183.261,15 (cento e oitenta e três mil duzentos e sessenta e um reais e quinze centavos), referente a recursos vinculados - QESE.  
 NOTA FISCAL: 7681.  
 EXIGIBILIDADE: 11/10/2023.  
 JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados fazem parte do cardápio da alimentação escolar, distribuídos ponto a ponto, exclusivamente nas Unidades Escolares e Entidades Parceiras desta Municipalidade.

**CREMONESI & RODRIGUES LTDA**  
 CNPJ: 54.426.937/0001-52  
 CONTRATO/PEDIDO: 6402/2022-FMS - Secretaria da Saúde.  
 EMPENHO: 413/2023  
 OBJETO: Fornecimento de Colágeno não hidrolisado tipo II.  
 VALOR: R\$ 66,00 (sessenta e seis reais), referente a recursos vinculados- Secretaria da Saúde.  
 NOTA FISCAL: 17147  
 EXIGIBILIDADE: 21/10/2023  
 JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esse item não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

**CUBOMED – COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**  
 CNPJ: 32.075.199/0001-03  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14662/2023 – Secretaria da Saúde  
 EMPENHO: 3710/2023  
 OBJETO: Fornecimento de Fiber mais Nestlé.  
 VALOR: R\$ 1.444,00 (um mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.  
 NOTA FISCAL: 1458  
 EXIGIBILIDADE: 19/10/2023  
 JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esse item não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

**DESTINOS INTELIGENTES TI - LTDA**  
 CNPJ: 31.423.720/0001-93.  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 47583/2022 – Secretaria de Desenvolvimento Científico, Econômico, Tecnológico e de Inovação - SDCETI.  
 EMPENHO: 1647/2023.  
 OBJETO: Plataforma Destinos Inteligentes de Gestão de Turismo.  
 VALOR: R\$ 2.097,00 (dois mil e noventa e sete reais).  
 NOTA FISCAL: 202300000000294.  
 EXIGIBILIDADE: 08/11/2023.  
 JUSTIFICATIVA: O cumprimento da despesa em questão visa facilitar a obtenção de dados e indicadores turísticos da cidade, fomentando o planejamento estratégico de políticas públicas eficientes, que possibilitam o desenvolvimento econômico e sustentável do município.

**DROGARIA POPULAR MELHOR PREÇO RGS LTDA**  
 CNPJ: 31.538.876/0001-10  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 38857/2023 - Secretaria da Saúde  
 EMPENHO: 18935/2023  
 OBJETO: Fornecimento de Fortini pó.  
 VALOR: R\$ 5.713,60 (cinco mil e setecentos e treze reais e sessenta centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.  
 NOTA FISCAL: 1738  
 EXIGIBILIDADE: 18/10/2023  
 JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esse item não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

**ECR ENGENHARIA LTDA**  
 CNPJ: 42.161.372/0001-40  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 59416/2022 – Secretaria de Educação.  
 EMPENHO: 341/2023, 345/2023, 5659/2023 e 5660/2023.  
 OBJETO: Prestação de serviços de consultoria técnica em engenharia, com finalidade de prestação de serviços de gerenciamento, supervisão e fiscalização da execução de projetos e obras novas, reformas, ampliação, adequações e manutenção de edificações sob responsabilidade desta Secretaria – 12ª medição – Período de 01/08/2023 à 31/08/2023.  
 VALOR: R\$ 1.120.686,44 (um milhão cento e vinte mil seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.  
 NOTA FISCAL: 5921.  
 EXIGIBILIDADE: 04/11/2023.  
 JUSTIFICATIVA: Tem a finalidade de atendimento às prioridades dos programas de governo, como por exemplo, a necessidade de melhoria urgente nos sistemas de Educação Pública.

**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**  
 CNPJ: 34.028.316/0031-29  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5467/2021 – Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana.  
 EMPENHO: 269/2023.  
 OBJETO: Serviços de postagens de correspondências diversas.  
 VALOR: R\$ 210.558,04 (duzentos e dez mil quinhentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos), referentes a recursos vinculados – FMTT.  
 NOTA FISCAL: 3040704.  
 EXIGIBILIDADE: 23/10/2023.  
 JUSTIFICATIVA: A contratação do objeto presente é essencial ao município, tendo em vista a necessidade de postagem de multas de trânsito e demais correspondências.

**EMS S/A**  
 CNPJ: 57.507.378/0003-65  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7588/2023 – Secretaria da Saúde  
 EMPENHO: 18796/2023  
 OBJETO: Fornecimento de Clomipramina.  
 VALOR: R\$ 67.275,00 (sessenta e sete mil e duzentos e setenta e cinco reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.  
 NOTA FISCAL: 2499706  
 EXIGIBILIDADE: 21/10/2023  
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento Clomipramina para distribuição e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

**EXPAND MÉDICO LTDA**  
 CNPJ: 00.844.672/0001-83  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8331/2023 – Secretaria da Saúde  
 EMPENHO: 17532/2023  
 OBJETO: Fornecimento de Alginato de cálcio e sódio.

VALOR: R\$ 3.164,70 (três mil e cento e sessenta e quatro reais e setenta centavos), referente a recursos vinculados- Secretaria da Saúde.  
 NOTA FISCAL: 8976  
 EXIGIBILIDADE: 18/10/2023  
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de Alginato de cálcio e sódio utilizado nos hospitais e unidades de pronto atendimento e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

**EXPANSOM PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.**  
 CNPJ: 67.181.578/0001-62  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23277/2023 – Secretaria de Educação.  
 EMPENHO: 13426/2023 e 13427/2023.  
 OBJETO: Locação de infraestruturas e equipamentos.  
 VALOR: R\$ 260.309,28 (duzentos e sessenta mil trezentos e nove reais e vinte e oito centavos), referente a recursos vinculados – QESE.  
 NOTA FISCAL: 4342.  
 EXIGIBILIDADE: 24/10/2023.  
 JUSTIFICATIVA: Contratação para atendimento dos participantes do “Arraia dos CEUs”

**EXPANSOM PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.**  
 CNPJ: 67.181.578/0001-62  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3498/2023 – Secretaria de Cultura.  
 EMPENHO: 19196/2023.  
 OBJETO: Locação de infraestrutura.  
 VALOR: R\$ 4.710,00 (quatro mil setecentos e dez reais).  
 NOTA FISCAL: 4489.  
 EXIGIBILIDADE: 08/11/2023.  
 JUSTIFICATIVA: Para uso nas atividades da Secretaria de Cultura.

**EXPANSOM PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.**  
 CNPJ: 67.181.578/0001-62  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 44399/2023 – Secretaria de Esporte e Lazer.  
 EMPENHO: 17948/2023.  
 OBJETO: Locação de infraestrutura e aparelhagem.  
 VALOR: R\$ 13.255,45 (treze mil duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).  
 NOTA FISCAL: 4448.  
 EXIGIBILIDADE: 10/11/2023.  
 JUSTIFICATIVA: Para uso nas atividades dos eventos desta Secretaria, entre eles, a Olimpíada Colegial Guarulhense (OCG).

**FARMACIA VIOLETA LTDA**  
 CNPJ: 20.769.852/0001-55  
 CONTRATO/PEDIDO: 4202/2023–FMS – Secretaria da Saúde  
 EMPENHO: 13434/2023  
 OBJETO: Fornecimento de Probiótico.  
 VALOR: R\$ 1.845,00 (um mil e oitocentos e quarenta e cinco reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.  
 NOTA FISCAL: 64546  
 EXIGIBILIDADE: 20/10/2023  
 JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esse item não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

**FELIPE VENANCIO DE MORAES**  
 CNPJ: 24.570.975/0001-13.  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 34837/2023 – Secretaria de Educação.  
 EMPENHO: 15816/2023.  
 OBJETO: Contratação de Diretor cênico para a peça “Ópera Chapeuzinho Vermelho” realizado nos CEUs.  
 VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), referente recursos vinculados – QESE.  
 NOTA FISCAL: 1.  
 EXIGIBILIDADE: 25/10/2023.  
 JUSTIFICATIVA: Contratação de Diretor cênico para desenvolvimento e apresentação de peça de teatro para os CEUs.

**GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÉUTICA S/A**  
 CNPJ: 03.485.572/0001-04  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 46150/2023 – Secretaria da Saúde  
 EMPENHO: 19189/2023  
 OBJETO: Fornecimento de Clonazepam.  
 VALOR: R\$ 14.076,00 (quatorze mil e setenta e seis reais), referente a recursos vinculados- Secretaria da Saúde.  
 NOTA FISCAL: 534943  
 EXIGIBILIDADE: 18/10/2023  
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de Clonazepam para distribuição e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

**GLOBAL ATACADISTA LTDA**  
 CNPJ: 23.823.429/0001-84.  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 51565/2023 – Secretaria de Educação.  
 EMPENHO: 19836/2023.  
 OBJETO: Fornecimento de pescados congelados.  
 VALOR: R\$ 232.152,43 (duzentos e trinta e dois mil cento e cinquenta e dois reais e quarenta e três centavos), referente a recursos vinculados - QESE.  
 NOTA FISCAL: 1015.  
 EXIGIBILIDADE: 26/10/2023.  
 JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados fazem parte do cardápio da alimentação escolar, distribuídos ponto a ponto, exclusivamente nas Unidades Escolares e Entidades Parceiras desta Municipalidade.

**GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO SA**  
 CNPJ: 12.047.164/0001-53  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 61716/2022 – Secretaria da Saúde  
 EMPENHO: 17680/2023 e 17684/2023  
 OBJETO: Fornecimento de Levodopa.  
 VALOR: R\$ 12.750,00 (doze mil e setecentos e cinquenta reais), referente a recursos vinculados – Secretaria de Saúde.  
 NOTA FISCAL: 181585  
 EXIGIBILIDADE: 26/10/2023  
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de Levodopa para distribuição e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

**GRU EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**  
 CNPJ: 29.113.121/0001-21.  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 58017/2023 – Secretaria de Serviços Públicos.  
 EMPENHO: 14583/2023.  
 OBJETO: Aquisição de EPI'S.  
 VALOR: R\$ 54.404,00 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e quatro reais).  
 NOTA FISCAL: 21850.  
 EXIGIBILIDADE: 21/10/2023.  
 JUSTIFICATIVA: A aquisição dos equipamentos de proteção, é necessária para a preservação da saúde do conjunto de servidores desta Secretaria, em atendimento a Norma Regulamentadora nº 06 e a Portaria nº 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego.

**GUARANI INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**  
 CNPJ: 45.817.467/0001-67  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2186/2023 – Secretaria de Serviços Públicos.  
 EMPENHO: 19975/2023.  
 OBJETO: Fornecimento de tubo de concreto armado.  
 VALOR: R\$ 27.489,00 (vinte e sete mil quatrocentos e oitenta e nove reais).  
 NOTA FISCAL: 144078, 144079 e 144080.  
 EXIGIBILIDADE: 27/10/2023.  
 JUSTIFICATIVA: Os materiais adquiridos, destinam-se ao uso do departamento de manutenção e conservação e trata-se de insumo essencial nas diversas obras de execução do Município.

**GUARANI INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**  
 CNPJ: 45.817.467/0001-67  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 46693/2023 – Secretaria de Transporte e Mobilidade Urbana.  
 EMPENHO: 19500/2023.  
 OBJETO: Fornecimento de cimento.  
 VALOR: R\$ 915,00 (novecentos e quinze reais), referente a recursos vinculados – FMTT.  
 NOTA FISCAL: 144041.  
 EXIGIBILIDADE: 27/10/2023.  
 JUSTIFICATIVA: Os materiais são necessários para manutenção e implantação dos serviços de sinalização semaforica, vertical, horizontal e pequenas reformas.

**I.R. COMÉRCIO E MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI**  
 CNPJ: 33.149.502/0001-38.  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 44774/2023 – Secretaria de Educação.  
 EMPENHO: 18818/2023 e 18817/2023.  
 OBJETO: Fornecimento de fita isolante.  
 VALOR: R\$ 8.868,00 (oito mil oitocentos e sessenta e oito reais), referente a recursos vinculados – Secretaria de Educação.

NOTA FISCAL: 1961.  
EXIGIBILIDADE: 02/11/2023.  
JUSTIFICATIVA: A solicitação se faz necessária para reposição deste material usado na realização de reparos nas instalações elétricas sob responsabilidade deste Departamento.

**INDMED HOSPITALAR LTDA**  
CNPJ: 24.614.797/0001-85  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7530/2023 – Secretaria da Saúde  
EMPENHO: 18544/2023  
OBJETO: Fornecimento de Claritromicina.  
VALOR: R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), referente a recursos vinculados- Secretaria da Saúde.  
NOTA FISCAL: 7413  
EXIGIBILIDADE: 13/10/2023  
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de Claritromicina para distribuição e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

**INOVAMED HOSPITALAR LTDA**  
CNPJ: 12.889.035/0001-02  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8343/2023 – Secretaria da Saúde  
EMPENHO: 19122/2023  
OBJETO: Fornecimento de Itraconazol.  
VALOR: R\$ 60.130,00 (sessenta mil e cento e trinta reais), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.  
NOTA FISCAL: 300860  
EXIGIBILIDADE: 12/10/2023  
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de Itraconazol para distribuição e sua falta prejudicaria a assistência a população usuária do SUS.

**INTEGRAL NUTRI ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**  
CNPJ: 28.070.436/0001-76  
CONTRATO/PEDIDO: 2601/2022 – DLC – Secretaria da Saúde  
EMPENHO: 218/2023  
OBJETO: Prestação de serviços em alimentação e nutrição.  
VALOR: R\$ 183.994,50 (cento e oitenta e três mil e novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.  
NOTA FISCAL: 2779, 2780, 2781, 2782, 2783, 2784, 2785, 2786, 2787, 2788, 2789, 2790, 2791, 2792, 2793 e 2794  
EXIGIBILIDADE: 12/10/2023  
JUSTIFICATIVA: Trata-se da prestação de serviços de nutrição e alimentação e a falta de pagamento impossibilitaria o atendimento às unidades de saúde prejudicando a continuidade dos serviços nesses locais.

**IRMAOS DANTAS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA.**  
CNPJ: 17.792.277/0001-05.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52098/2023 – Secretaria de Educação.  
EMPENHO: 13215/2023.  
OBJETO: Execução de reforma e refazimento do muro de divisa e contenção de talude da EPG Raul Cortez.  
VALOR: R\$ 96.569,62 (noventa e seis mil quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta e dois centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria de Educação.  
NOTA FISCAL: 658.  
EXIGIBILIDADE: 02/11/2023.  
JUSTIFICATIVA: A execução dos serviços tem a finalidade de assegurar as condições adequadas ao desenvolvimento das atividades escolares, assim como de garantir que as estruturas das unidades atendam aos requisitos mínimos de qualidade de segurança.

**IVELOZ NETWORK - EIRELI**  
CNPJ: 32.490.517/0001-00.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 17969/2020 – Secretaria de Educação.  
EMPENHO: 514/2023 e 512/2023.  
OBJETO: Prestação de serviços de Link dedicado ao acesso à Internet – período 21/08/2023 à 20/09/2023.  
VALOR: R\$ 4.606,84 (quatro mil seiscentos e seis reais e oitenta e quatro centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria de Educação.  
NOTA FISCAL: 6681.  
EXIGIBILIDADE: 31/10/2023.  
JUSTIFICATIVA: Trata-se de link IP de acesso à internet para atender todas as unidades da Secretaria de Educação.

**JANSSEN-CILAG FARMACEUTICA LTDA**  
CNPJ: 51.780.468/0002-68  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14659/2023 – Secretaria da Saúde  
EMPENHO: 19190/2023  
OBJETO: Fornecimento de Invega Sustenna.  
VALOR: R\$ 14.290,21 (quatorze mil e duzentos e noventa reais e vinte e um centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.  
NOTA FISCAL: 293241  
EXIGIBILIDADE: 20/10/2023  
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de Invega Sustenna utilizado nos hospitais, unidades de pronto atendimento e unidades básicas de saúde e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

**KG2 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA .**  
CNPJ: 21.720.062/0001-48.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 27490/2023 – Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana.  
EMPENHO: 17210/2023.  
OBJETO: Fornecimento e Instalação de Equipamentos de Proteção, Tipo I - Abrigo.  
VALOR: R\$ 1.433.800,00 (um milhão quatrocentos e trinta e três mil e oitocentos reais), referente a recursos vinculados – FMTT.  
NOTA FISCAL: 301, 300 e 299.  
EXIGIBILIDADE: 03/11/2023, 29/10/2023 e 28/10/2023.  
JUSTIFICATIVA: Se faz necessário para atender os municípios com o objetivo de promover a melhoria da vida dos cidadãos de Guarulhos que necessitam de um serviço de qualidade do transporte coletivo, com mais conforto e proteção.

**LICITARA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**  
CNPJ: 29.953.468/0001-82.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 30212/2023 – Secretaria de Serviços Públicos.  
EMPENHO: 19257/2023.  
OBJETO: Fornecimento de bomba submersa para água suja.  
VALOR: R\$ 2.199,70 (dois mil cento e noventa e nove reais e setenta centavos).  
NOTA FISCAL: 1146.  
EXIGIBILIDADE: 14/10/2023.  
JUSTIFICATIVA: O equipamento adquirido é destinado para continuidade dos trabalhos de compostagem, visando a ampliação de recebimento e o tratamento e resíduos orgânicos provenientes de feiras livres no município em páios de compostagem.

**LOGGEN PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**  
CNPJ: 24.980.102/0001-89  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11925/2023 - Secretaria da Saúde  
EMPENHO: 17233/2023 e 18786/2023  
OBJETO: Fornecimento de fórmula modificada para nutrição enteral.  
VALOR: R\$ 99.981,40 (noventa e nove mil e novecentos e oitenta e um reais e quarenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde.  
NOTA FISCAL: 3686 e 3688  
EXIGIBILIDADE: 26/10/2023  
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de fórmula modificada para nutrição enteral para distribuição e sua falta prejudicaria o usuário do SUS.

**LSLOG ARMAZENAGEM E LOGÍSTICA LTDA**  
CNPJ: 07.259.339/0001-56  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5709/2022 – Secretaria de Educação.  
EMPENHO: 400/2023 e 402/2023.  
OBJETO: Prestação de serviço de armazenamento, recebimento, manuseio e gestão de estoque, transporte, distribuição de bens e suprimentos em geral desta Secretaria.  
VALOR: R\$ 196.600,00 (cento e noventa e seis mil e seiscentos reais), referente a recursos vinculados – Secretaria de Educação.  
NOTA FISCAL: 13960.  
EXIGIBILIDADE: 01/11/2023.  
JUSTIFICATIVA: Prestação de serviços para que se mantenha o atendimento de logística na armazenagem de bens, na Rede Municipal de Educação.

**M.J. ALVES COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS**  
CNPJ: 13.477.962/0001-88  
CONTRATO/PEDIDO: 208/2023–FMS – Secretaria da Saúde  
EMPENHO: 14618/2023  
OBJETO: Fornecimento de par de talas de lona extensora.  
VALOR: R\$ 200,00 (duzentos reais), referente a recursos vinculados- Secretaria da Saúde.  
NOTA FISCAL: 958  
EXIGIBILIDADE: 24/10/2023  
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de par de talas de lona extensora para distribuição e sua falta prejudicaria

os usuários do SUS.

**MENDES E FREITAS LOGÍSTICA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES SOCIEDADE LTDA.**  
CNPJ: 17.843.403/0001-03  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 41000/2022 – Secretaria de Educação.  
EMPENHO: 12575/2023 e 12574/2023.  
OBJETO: Locação de veículos, com seguro, manutenção periódica, quilometragem livre, combustível e condutor, para transporte de pessoas e/ou cargas.  
VALOR: R\$ 136.996,00 (cento e trinta e seis mil novecentos e noventa e seis reais), referentes a recursos vinculados – Secretaria de Educação.  
NOTA FISCAL: 444.  
EXIGIBILIDADE: 10/10/2023  
JUSTIFICATIVA: O serviço é necessário para que o atendimento às unidades escolares do município seja realizado com a devida qualidade, agilidade e pontualidade.

**MENG ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA**  
CNPJ: 49.670.524/0001-89  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14554/2023 – Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana.  
EMPENHO: 989/2023.  
OBJETO: Manutenção e operação dos equipamentos e infraestrutura dos sistemas de sinalização semafórica com fornecimento de materiais, nos locais dotados de controle semafórico em tempo real centralizado.  
VALOR: R\$ 153.382,14 (cento e cinquenta e três mil trezentos e oitenta e dois reais e quatorze centavos), referente a recursos vinculados – FMTT.  
NOTA FISCAL: 11245.  
EXIGIBILIDADE: 04/11/2023.  
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária para o funcionamento regular e permanente de todos os equipamentos e infraestrutura que integram os sistemas de sinalização das interseções com controle centralizado em tempo real, no município de Guarulhos, objetivando a mobilidade urbana e segurança no trânsito.

**ML RODRIGUES COMERCIAL LTDA**  
CNPJ: 09.538.374/0001-30.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 38402/2023 e 39715/2023 – Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Secretaria de Serviços Públicos.  
EMPENHO: 18486/2023 e 18482/2023.  
OBJETO: Aquisição de refis para purificadores de água..  
VALOR: R\$ 2.079,98 (dois mil setenta e nove reais e noventa e oito centavos).  
NOTA FISCAL: 5597.  
EXIGIBILIDADE: 02/10/2023.  
JUSTIFICATIVA: Serão utilizados na manutenção e conservação dos purificadores de água da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e nos Cemitérios Municipais, visando a qualidade da água.

**MULTI VIAS LOCAÇÕES E VIAGENS LTDA**  
CNPJ: 03.872.115/0001-64  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9397/2023 – Secretaria de Administrações Regionais.  
EMPENHO: 464/2023.  
OBJETO: Serviço de transporte de micro-ônibus utilitário.  
VALOR: R\$ 477.000,00 (quatrocentos e setenta e sete mil reais).  
NOTA FISCAL: 1855.  
EXIGIBILIDADE: 24/10/2023.  
JUSTIFICATIVA: Serviço essencial para segurança durante o deslocamento dos servidores até os locais de execução dos serviços e/ou obras.

**NEWTESC TECNOLOGIA E COMERCIO EIRELI**  
CNPJ: 23.806.552/0001-97  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 18065/2022 – Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana.  
EMPENHO: 2836/2023.  
OBJETO: Serviços de manutenção corretiva dos equipamentos controladores semafóricos de trânsito, incluindo mão de obra técnica, reposição de peças e módulos de necessário, a base de troca.  
VALOR: R\$ 378.200,00 (trezentos e setenta e oito mil e duzentos reais), referente a recursos vinculados – FMTT.  
NOTA FISCAL: 1338.  
EXIGIBILIDADE: 02/11/2023.  
JUSTIFICATIVA: Este serviço é necessário para manter o parque semafórico em suas condições normais de operação e atender com maior segurança aos usuários, reduzindo os congestionamentos e melhorando o desempenho operacional das vias do Município.

**NOVA PRANA – COLÉGIO INCLUSIVO LTDA – ME**  
CNPJ: 11.245.144/0001-24.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7704/2023 – Secretaria de Educação.  
EMPENHO: 1366/2023 e 1363/2023.  
OBJETO: Educação especial para integral atendimento a diversos alunos, referente a anuidade escolar e atendimentos especializados no contraturno.  
VALOR: R\$ 29.703,76 (vinte e nove mil setecentos e três reais e setenta e seis centavos), sendo R\$ 5.249,40 (cinco mil duzentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos), referente a recursos vinculados – QESE e R\$ 24.454,36 (vinte e quatro mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria de Educação.  
NOTA FISCAL: 3048 e 3049.  
EXIGIBILIDADE: 19/10/2023.  
JUSTIFICATIVA: Refere-se a cumprimento de ordem judicial.

**NTB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**  
CNPJ: 13.656.358/0001-19.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 51566/2023 – Secretaria de Educação.  
EMPENHO: 19854/2023, 19855/2023 e 19856/2023.  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.  
VALOR: R\$ 780.141,18 (setecentos e oitenta mil cento e quarenta e um reais e dezoito centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria de Educação.  
NOTA FISCAL: 11145, 11146, 11147 e 11148.  
EXIGIBILIDADE: 27/10/2023.  
JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados fazem parte do cardápio da alimentação escolar, distribuídos ponto a ponto, exclusivamente nas Unidades Escolares e Entidades Parceiras desta Municipalidade.

**ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI**  
CNPJ: 04.013.164/0001-04  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 42822/2023 – Secretaria de Educação.  
EMPENHO: 8161/2023.  
OBJETO: Aquisição de produtos de limpeza de uso geral.  
VALOR: R\$ 22.847,50 (vinte e dois mil oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria de Educação.  
NOTA FISCAL: 50131.  
EXIGIBILIDADE: 19/10/2023.  
JUSTIFICATIVA: Aquisição a fim de suprir as necessidades do Almoarifado de Suprimentos da Secretaria de Educação.

**ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI**  
CNPJ: 04.013.164/0001-04  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 42821/2023 – Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.  
EMPENHO: 10080/2023.  
OBJETO: Aquisição de produtos de higiene e limpeza.  
VALOR: R\$ 18.870,15 (dezoito mil oitocentos e setenta reais e quinze centavos).  
NOTA FISCAL: 50307 e 50160.  
EXIGIBILIDADE: 19/10/2023.  
JUSTIFICATIVA: A aquisição é de extrema necessidade para o bom funcionamento, organização e limpeza, junto aos setores Administrativos e suas respectivas demandas de trabalhos nas Unidades afeta a esta Administração Pública Municipal (SDAS).

**OTMA SOLUÇÃO EM ALIMENTAÇÃO LTDA**  
CNPJ: 13.884.131/0001-20.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 37378/2023 – Secretaria de Educação.  
EMPENHO: 15253/2023.  
OBJETO: Fornecimento de hortifrutigranjeiros.  
VALOR: R\$ 92.747,45 (noventa e dois mil setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), referente a recursos vinculados – QESE.  
NOTA FISCAL: 62254, 62508, 62516, 62890 e 62991.  
EXIGIBILIDADE: 19/10/2023 e 28/10/2023.  
JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados são essenciais na composição do cardápio da alimentação escolar.

**OTMA SOLUÇÃO EM ALIMENTAÇÃO LTDA**  
CNPJ: 13.884.131/0001-20.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 22549/2023 – Secretaria de Educação.  
EMPENHO: 7506/2023.  
OBJETO: Fornecimento de hortifrutigranjeiros.  
VALOR: R\$ 110.421,37 (cento e dez mil quatrocentos e vinte e um reais e trinta e sete centavos), referente a recursos vinculados – QESE.  
NOTA FISCAL: 61692, 62268, 62511, 62519 e 62896.

EXIGIBILIDADE: 21/10/2023 e 28/10/2023.  
 JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados são essenciais na composição do cardápio da alimentação escolar.  
**OTMA SOLUÇÃO EM ALIMENTAÇÃO LTDA**  
 CNPJ: 13.884.131/0001-20.  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 34724/2023 – Secretaria de Educação.  
 EMPENHO: 10605/2023 e 10607/2023.  
 OBJETO: Fornecimento de hortifrutigranjeiros.  
 VALOR: R\$ 243.551,08 (duzentos e quarenta e três mil quinhentos e cinquenta e um reais e oito centavos), referente a recursos vinculados – QESE.  
 NOTA FISCAL: 62270, 62512, 62520, 62897 e 62994.  
 EXIGIBILIDADE: 19/10/2023 e 28/10/2023.  
 JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados são essenciais na composição do cardápio da alimentação escolar.  
**PABLO PEIXOTO DOS SANTOS**  
 CNPJ: 06.092.927/0001-85  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 36922/2023 – Secretaria da Saúde  
 EMPENHO: 17490/2023  
 OBJETO: Fornecimento de ácido acético.  
 VALOR: R\$ 3.335,05 (três mil e trezentos e trinta e cinco reais e cinco centavos), referente a recursos vinculados- Secretaria da Saúde.  
 NOTA FISCAL: 1702  
 EXIGIBILIDADE: 20/10/2023  
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de ácido acético para utilização nos hospitais, unidades de pronto atendimento e unidades básicas de saúde e sua falta prejudicaria o atendimento aos usuários do SUS.  
**PARTNER TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA**  
 CNPJ: 14.281.409/0001-38.  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 16501/2023 – Secretaria de Esporte e Lazer.  
 EMPENHO: 20617/2023 e 20633/2023.  
 OBJETO: Locação de ônibus com motorista tipo rodoviário executivo serviço.  
 VALOR: R\$ 8.400,32 (oito mil quatrocentos reais e trinta e dois centavos).  
 NOTA FISCAL: 47 e 46.  
 EXIGIBILIDADE: 11/11/2023.  
 JUSTIFICATIVA: A contratação deste serviço tem a finalidade de uso no transporte dos jogadores e comissão técnica nos diversos eventos desta Secretaria.  
**PILAR ECOTEC AMBIENTAL LTDA**  
 CNPJ: 30.667.156/0001-91.  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3502/2023 – Secretaria de Cultura.  
 EMPENHO: 17873/2023.  
 OBJETO: Locação de sanitários químicos modelo standard.  
 VALOR: R\$ 766,60 (setecentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos).  
 NOTA FISCAL: 26711.  
 EXIGIBILIDADE: 08/11/2023.  
 JUSTIFICATIVA: Para uso no Evento Cultural.  
**PONTUAL COMERCIAL EIRELI**  
 CNPJ: 01.854.654/0001-45  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 16807/2023 - Secretaria da Saúde  
 EMPENHO: 19191/2023  
 OBJETO: Fornecimento de esponja de banho.  
 VALOR: R\$ 2.880,00 (dois mil e oitocentos e oitenta reais), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.  
 NOTA FISCAL: 22950  
 EXIGIBILIDADE: 24/10/2023  
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de esponja de banho utilizado nos hospitais, unidades de pronto atendimento e unidades básicas de saúde e sua falta prejudicaria na assistência à população usuária do SUS.  
**PORTAL LTDA**  
 CNPJ: 05.005.873/0001-00  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6465/2023 e 40474/2023- Secretaria da Saúde  
 EMPENHO: 17685/2023, 19231/2023 e 19233/2023  
 OBJETO: Fornecimento de Amiodarona e Cloreto de sódio.  
 VALOR: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.  
 NOTA FISCAL: 155648, 155784 e 155865  
 EXIGIBILIDADE: 18/10/2023, 21/10/2023 e 26/10/2023  
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de Amiodarona e Cloreto de sódio para distribuição e para utilização nos hospitais, unidades de pronto atendimento e unidades básicas de saúde e sua falta prejudicaria a assistência à população usuária do SUS.  
**POTENZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**  
 CNPJ: 58.853.169/0001-74.  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 32547/2022 – Secretaria de Educação.  
 EMPENHO: 6490/2023 e 6492/2023.  
 OBJETO: Serviços de conservação das áreas ajardinadas e manejo arbóreo dos próprios pertencentes à Secretaria de Educação.  
 VALOR: R\$ 1.469.383,13 (um milhão quatrocentos e sessenta e nove mil trezentos e oitenta e três reais e treze centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria de Educação.  
 NOTA FISCAL: 11123.  
 EXIGIBILIDADE: 01/11/2023.  
 JUSTIFICATIVA: Os serviços de manutenção de áreas verdes são essenciais para a realização das atividades da Secretaria de Educação e suas unidades.  
**PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**  
 CNPJ: 20.202.872/0001-40  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14654/2023 – Secretaria da Saúde  
 EMPENHO: 19171/2023  
 OBJETO: Fornecimento de Beclometasona.  
 VALOR: R\$ 105.600,00 (cento e cinco mil e seiscentos reais), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.  
 NOTA FISCAL: 5671  
 EXIGIBILIDADE: 21/10/2023  
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de medicamentos para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.  
**R. SANTOS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL LTDA**  
 CNPJ: 11.719.071/0001-65.  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 32053/2023 - Secretaria de Educação.  
 EMPENHO: 13170/2023, 13172/2023 e 13174/2023.  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.  
 VALOR: R\$ 15.754,50 (quinze mil setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), referente a recursos vinculados - QESE.  
 NOTA FISCAL: 62636.  
 EXIGIBILIDADE: 25/10/2023.  
 JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados são essenciais na composição do cardápio composição escolar.  
**R. SANTOS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL LTDA**  
 CNPJ: 11.719.071/0001-65.  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 43497/2023 - Secretaria de Educação.  
 EMPENHO: 17555/2023, 17554/2023 e 17553/2023.  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.  
 VALOR: R\$ 30.898,20 (trinta mil oitocentos e noventa e oito reais e vinte centavos), referente a recursos vinculados - QESE.  
 NOTA FISCAL: 62639 e 61567.  
 EXIGIBILIDADE: 28/10/2023 e 25/10/2023.  
 JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados são essenciais na composição do cardápio de alimentação escolar.  
**SANEPAV SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA**  
 CNPJ: 01.141.830/0001-00.  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 53483/2022 - Secretaria de Educação.  
 EMPENHO: 17134/2023 e 17133/2023.  
 OBJETO: Serviços de limpeza de prédios, mobiliários e equipamentos escolares, com mão de obra qualificada, produtos saneantes domissanitários, materiais e equipamentos.  
 VALOR: R\$ 4.955.312,12 (quatro milhões novecentos e cinquenta e cinco mil trezentos e doze reais e doze centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.  
 NOTA FISCAL: 3068.  
 EXIGIBILIDADE: 20/10/2023.  
 JUSTIFICATIVA: O serviço de limpeza nas dependências das Escolas da Prefeitura de Guarulhos é essencial para a conservação dos mobiliários, bem como, manter a higiene e ambiente saudável para os alunos e os próprios desta Secretaria.  
**SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**  
 CNPJ: 18.813.463/0001-38  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 24015/2023 – Secretaria de Educação.  
 EMPENHO: 8112/2023.  
 OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.

VALOR: R\$ 56.268,30 (cinquenta e seis mil duzentos e sessenta e oito reais e trinta centavos), referente a recursos vinculados - QESE.  
 NOTA FISCAL: 3272 e 3295.  
 EXIGIBILIDADE: 21/10/2023 e 28/10/2023.  
 JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados são essenciais na composição do cardápio da alimentação escolar.  
**SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**  
 CNPJ: 18.813.463/0001-38.  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 50775/2023 – Secretaria de Educação.  
 EMPENHO: 19804/2023, 19805/2023 e 19806/2023.  
 OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.  
 VALOR: R\$ 215.074,95 (duzentos e quinze mil setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria de Educação.  
 NOTA FISCAL: 3317.  
 EXIGIBILIDADE: 28/10/2023.  
 JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados são essenciais na composição do cardápio da alimentação escolar.  
**SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**  
 CNPJ: 18.813.463/0001-38.  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 46632/2023 – Secretaria de Educação.  
 EMPENHO: 18523/2023 e 18524/2023.  
 OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.  
 VALOR: R\$ 111.568,75 (cento e onze mil quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos), referente a recursos vinculados – QESE.  
 NOTA FISCAL: 3318.  
 EXIGIBILIDADE: 28/10/2023.  
 JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados são essenciais na composição do cardápio da alimentação escolar.  
**SERRANA VIARIA COMERCIO LTDA**  
 CNPJ: 41.976.238/0001-34.  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8696/2023 – Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana.  
 EMPENHO: 18417/2023 e 18415/2023.  
 OBJETO: Aquisição de materiais de sinalização vertical (abraçadeiras, braquetes, selos e rolos de fita).  
 VALOR: R\$ 52.020,00 (cinquenta e dois mil e vinte reais), referente a recursos vinculados – FMPT.  
 NOTA FISCAL: 1396.  
 EXIGIBILIDADE: 28/10/2023.  
 JUSTIFICATIVA: Os materiais são necessários para a manutenção e implantação da sinalização viária vertical.  
**SHOW PRINT GRÁFICA E EDITORA LTDA.**  
 CNPJ: 39.909.576/0001-01.  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 49657/2023 – Secretaria de Serviços Públicos.  
 EMPENHO: 20076/2023.  
 OBJETO: Cartaz A3 e Impressão Digital.  
 VALOR: R\$ 698,00 (seiscentos e noventa e oito reais).  
 NOTA FISCAL: 260.  
 EXIGIBILIDADE: 02/11/2023.  
 JUSTIFICATIVA: Os cartazes serão utilizados no evento "Semana Lixo Zero", com o propósito de sensibilizar os municípios em uma transformação cultural, relativo ao descarte irregular de resíduos sólidos e promovendo assim, a destinação correta de cada tipo.  
**SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA**  
 CNPJ: 03.874.953/0001-77  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 33476/2022 - Secretaria da Saúde  
 EMPENHO: 15693/2023  
 OBJETO: Fornecimento de central de alarme e detector de fumaça.  
 VALOR: R\$ R\$ 22.326,25 (vinte e dois mil e trezentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos), referente a recursos vinculados- Secretaria da Saúde.  
 NOTA FISCAL: 52482  
 EXIGIBILIDADE: 03/10/2023  
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de central de alarme e detector de fumaça utilizado nas unidades da Secretaria da Saúde.  
**SNOP CORRELATOS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**  
 CNPJ: 34.686.134/0001-20  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 44363/2023 – Secretaria da Saúde  
 EMPENHO: 19491/2023  
 OBJETO: Fornecimento de lençol com elástico.  
 VALOR: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) - Referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde  
 NOTA FISCAL: 5331  
 EXIGIBILIDADE: 19/10/2023  
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de lençol com elástico para utilização nos hospitais e unidade de pronto atendimento e sua falta prejudicaria na assistência à população usuária do SUS.  
**SOCIEDADE PAULISTA DE ENSINO E PESQUISA LTDA**  
 CNPJ: 04.302.037/0006-30.  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 26606/2022 – Secretaria de Gestão.  
 EMPENHO: 40/2023.  
 OBJETO: Serviço de ensino superior para os cursos de Pedagogia e Psicologia na modalidade presencial – Agosto/2023.  
 VALOR: R\$ 6.372,04 (seis mil trezentos e setenta e dois reais e quatro centavos).  
 NOTA FISCAL: 1218294.  
 EXIGIBILIDADE: 02/2023.  
 JUSTIFICATIVA: Atendimento ao Programa Faculdade Guarulhos.  
**SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
 CNPJ: 05.847.630/0001-10  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3281/2023 e 31320/2023 – Secretaria da Saúde  
 EMPENHO: 19127/2023 e 19187/2023  
 OBJETO: Fornecimento de Sais de hidratação oral e Hidrocortisona.  
 VALOR: R\$ 24.680,00 (vinte e quatro mil e seiscentos e oitenta reais), referente a recursos vinculados- Secretaria de Saúde.  
 NOTA FISCAL: 240720 e 240744  
 EXIGIBILIDADE: 21/10/2023  
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de Sais de hidratação oral e Hidrocortisona para distribuição gratuita e utilização nos hospitais e unidades de pronto atendimento e sua falta prejudicaria na assistência à população usuária do SUS.  
**SP HOSPITALAR LTDA**  
 CNPJ: 27.817.504/0001-55  
 CONTRATO/PEDIDO: 292/2023–FMS – Secretaria da Saúde  
 EMPENHO: 19250/2023  
 OBJETO: Fornecimento de Topiramato.  
 VALOR: R\$ 3.524,40 (três mil e quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.  
 NOTA FISCAL: 3204  
 EXIGIBILIDADE: 21/10/2023  
 JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esse item não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.  
**STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA**  
 CNPJ: 06.106.005/0001-80  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7074/2023 – Secretaria da Saúde  
 EMPENHO: 18325/2023  
 OBJETO: Fornecimento de Captopril.  
 VALOR: R\$ 13.450,00 (treze mil e quatrocentos e cinquenta reais), referente a recursos vinculados- Secretaria da Saúde.  
 NOTA FISCAL: 203218  
 EXIGIBILIDADE: 26/10/2023  
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de Captopril para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria o atendimento à população usuária do SUS.  
**TECHPHARMA HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**  
 CNPJ: 35.067.853/0001-25  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1598/2023 - Secretaria da Saúde  
 EMPENHO: 19120/2023  
 OBJETO: Fornecimento de Cefazolina.  
 VALOR: R\$ 1.624,00 (um mil e seiscentos e vinte e quatro reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.  
 NOTA FISCAL: 3382  
 EXIGIBILIDADE: 25/10/2023  
 JUSTIFICATIVA: Trata-se do fornecimento de Cefazolina para utilização nos hospitais, unidades de pronto atendimento e unidades básicas de saúde e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.  
**TENTECH PROTESES E ACESSÓRIOS LTDA**  
 CNPJ: 39.992.746/0001-64  
 CONTRATO/PEDIDO: 46/2023, 101/2023, 109/2023, 184/2023 e 189/2023 – FMS - Secretaria da Saúde.

EMPENHO: 4538/2023, 6792/2023, 7442/2023, 13372/2023 e 13561/2023  
 OBJETO: Fornecimento de cadeira de rodas para banho e outros.  
 VALOR: R\$ 24.364,30 (vinte e quatro mil e trezentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos), referente a recursos vinculados- Secretaria de Saúde.  
 NOTA FISCAL: 830, 831, 832, 833 e 834  
 EXIGIBILIDADE: 25/10/2023  
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de cadeira de rodas para banho e outros para distribuição e sua falta prejudicaria os usuários do SUS.  
**TEOREMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**  
 CNPJ: 03.519.306/0001-47  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 48769/2023– Secretaria de Educação.  
 EMPENHO: 12086/2023 e 19374/2023.  
 OBJETO: Execução de reforma da EPG Amadeu Pereira Lima, sito a Rua Rerituba, 51 – parque Uirapuru.  
 VALOR: R\$ 153.354,35 (cento e cinquenta e três mil trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), referente a recursos vinculados –.  
 NOTA FISCAL: 841.  
 EXIGIBILIDADE: 03/11/2023  
 JUSTIFICATIVA: A execução de serviços de reforma estrutural acima mencionado proporcionará melhores condições de segurança, conforto e acessibilidade aos educandos e educadores, pais e demais funcionários da Unidade Escolar.  
**TGA COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA**  
 CNPJ: 45.790.927/0001-00  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11900/2023 - Secretaria de Saúde  
 EMPENHO: 14849/2023, 14850/2023 e 14852/2023  
 OBJETO: Fornecimento de água mineral natural sem gás.  
 VALOR: R\$ 15.312,00 (quinze mil e trezentos e doze reais), referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde.  
 NOTA FISCAL: 143  
 EXIGIBILIDADE: 24/10/2023  
 JUSTIFICATIVA: O fornecimento de água mineral sem gás é indispensável aos servidores e demais usuários dos Departamentos e Secretaria da Saúde.  
**VIER PHARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, REPRESENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA**  
 CNPJ: 12.419.620/0001-49  
 CONTRATO/PEDIDO: 272/2023-FMS – Secretaria de Saúde  
 EMPENHO: 17610/2023  
 OBJETO: Fornecimento de Beclometasona.  
 VALOR: R\$ 1.471,20 (um mil e quatrocentos e setenta e um reais e vinte centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria de Saúde.  
 NOTA FISCAL: 2791  
 EXIGIBILIDADE: 25/10/2023  
 JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esse item não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.  
**W&C ALIMENTOS LTDA**  
 CNPJ: 10.362.443/0001-86.  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 50784/2023 – Secretaria de Educação.  
 EMPENHO: 19789/2023, 19790/2023 e 19791/2023.  
 OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.  
 VALOR: R\$ 611.038,35 (seiscentos e onze mil trinta e oito reais e trinta e cinco centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria de Educação.  
 OTA FISCAL: 50146.  
 EXIGIBILIDADE: 01/11/2023.  
 JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados fazem parte do cardápio da alimentação escolar.  
**W&C ALIMENTOS LTDA**  
 CNPJ: 10.362.443/0001-86.  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 43494/2023 – Secretaria de Educação.  
 EMPENHO: 17559/2023, 17560/2023 e 17561/2023.  
 OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.  
 VALOR: R\$ 204.400,00 (duzentos e quatro mil e quatrocentos reais), referente a recursos vinculados – QESE  
 OTA FISCAL: 48544.  
 EXIGIBILIDADE: 13/09/2023.  
 JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados fazem parte do cardápio da alimentação escolar.  
**WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA**  
 CNPJ: 35.820.448/0081-10  
 CONTRATO/PEDIDO: 13501/2022-DLC – Secretaria de Saúde  
 EMPENHO: 10766/2023  
 OBJETO: Locação de equipamento CPAP.  
 VALOR: R\$ 8.712,20 (oito mil e setecentos e doze reais e vinte centavos), referente a recursos vinculados- Secretaria de Saúde.  
 NOTA FISCAL: 93502211  
 EXIGIBILIDADE: 25/10/2023  
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de locação de equipamento CPAP – Continuous positive airway Pressure para o programa de oxigenoterapia domiciliar e a sua falta prejudicaria a continuidade dos serviços à população usuária do SUS.  
**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE BANANAL – SECRETARIA DA SAÚDE**  
**CLAÚDIA DA CONCEIÇÃO MARQUES**  
 CPF: 187.489.158-31  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5197/2004 - Secretaria de Saúde  
 EMPENHO: 980/2023  
 OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Martinica, nº11(antigo nº 220)-Parque Santos Dumont-Guarulhos/SP.  
 VALOR: R\$ 3.275,00 (três mil e duzentos e setenta e cinco reais), referente a recursos vinculados – Secretaria de Saúde.  
 EXIGIBILIDADE: 21/10/2023  
 JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado à Instalação da Unidade Básica de Saúde Bananal e a interrupção do pagamento desta locação causaria enormes transtornos no atendimento à população usuária.  
**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA UBS DO RESIDENCIAL BAMBI**  
**EVA CORREIA BISPO**  
 CPF: 050.127.848-63  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9755/2002 – Secretaria de Saúde  
 EMPENHO: 1185/2023  
 OBJETO: Locação de imóvel sito à rua Gabriela Gurgel de Freitas, 248, Pq. Residencial Jardim Bambi -Guarulhos/SP.  
 VALOR: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), referente a recursos vinculados – Secretaria de Saúde.  
 EXIGIBILIDADE: 21/10/2023  
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de locação de imóvel destinado à instalação da UBS do Residencial Bambi. A interrupção do pagamento causaria enormes transtornos à população usuária.  
**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DONA LUIZA E SEDE REGIONAL IV DE SAÚDE – SECRETARIA DA SAÚDE**  
**FERNANDO ROBERTO MARTINS NOBRE**  
 CPF: 224.777.188-27  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 29033/2020 – Secretaria de Saúde  
 EMPENHO: 2272/2023  
 OBJETO: Locação do imóvel sito na Avenida Miguel José Ackel, 1535 – Jd. Giovana -Guarulhos/SP  
 VALOR: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), referente a recursos vinculados – Secretaria de Saúde.  
 EXIGIBILIDADE: 22/10/2023  
 JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado à Instalação da Unidade Básica de Saúde Dona Luiza e Sede Regional IV de Saúde e a interrupção do pagamento dessa locação causaria enormes transtornos no atendimento à população usuária.  
**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA CASA DO ACOLHIMENTO PSQUIÁTRICO – SECRETARIA DA SAÚDE**  
**MARIA DAS NEVES DE ALMEIDA**  
 CPF: 108.665.448-01  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57825/2022 – Secretaria de Saúde  
 EMPENHO: 3788/2023  
 OBJETO: Locação de imóvel sito à Rua Raphael Colacioppo, 132 – Bom Clima – Guarulhos -SP.  
 VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais), referente a recursos vinculados- Secretaria de Saúde.  
 EXIGIBILIDADE: 21/10/2023  
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de locação do imóvel destinado a instalação da Casa do Acolhimento Psiquiátrico – Secretaria de Saúde. A interrupção do pagamento causaria enormes transtornos à população usuária dos respectivos serviços prestados por esta unidade.  
**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA UBS JARDIM SOINCO**  
**RUBENS DE JESUS**  
 CPF: 217.467.888-87  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4861/1992 – Secretaria de Saúde  
 EMPENHO: 8254/2023  
 OBJETO: Locação de imóvel sito à R. Barão de Melgaço, nº 101 – Jd. Soinco - Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 3.537,60 (três mil e quinhentos e trinta e sete reais e sessenta centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.  
 EXIGIBILIDADE: 21/10/2023  
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de locação de imóvel destinado à instalação da UBS Jardim Soinco. A interrupção do pagamento causaria enormes transtornos à população usuária.  
**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO JARDIM FORTALEZA – SECRETARIA DA SAÚDE**  
**ABEL RODRIGUES DA CRUZ**  
 CPF: 817.335.348-49  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57284/2015 – Secretaria de Saúde  
 EMPENHO: 2230/2023  
 OBJETO: 50% Locação do imóvel sito à Rua Hilário Pires de Freitas, Nº 166 (antigo nº 37) – Jardim Fortaleza - Guarulhos/SP.  
 VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais), referente a recursos vinculados – Secretaria de Saúde.  
 EXIGIBILIDADE: 22/10/2023  
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de locação de imóvel destinado à instalação da UBS do Jd. Fortaleza. A interrupção do pagamento causaria enormes transtornos à população usuária.  
**MARIA EUGENIA PESTANA GARCES DA CRUZ**  
 CPF: 285.271.058-70  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57284/2015 – Secretaria de Saúde  
 EMPENHO: 2229/2023  
 OBJETO: 50% Locação do imóvel sito à Rua Hilário Pires de Freitas, Nº 166 (antigo nº 37) – Jardim Fortaleza - Guarulhos/SP.  
 VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais), referente a recursos vinculados – Secretaria de Saúde.  
 EXIGIBILIDADE: 22/10/2023  
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de locação de imóvel destinado à instalação da UBS do Jd. Fortaleza. A interrupção do pagamento causaria enormes transtornos à população usuária.  
**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ITAPEGICA – SECRETARIA DA SAÚDE**  
**ALEXANDRE HAJIME SHIROMA**  
 CPF: 659.655.078-87  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6621/2016 – Secretaria de Saúde  
 EMPENHO: 1204/2023  
 OBJETO: 50% da locação do imóvel sito à Av. Rotary, 1453 – Itapegica - Guarulhos/SP  
 VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.  
 EXIGIBILIDADE: 21/10/2023  
 JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado à Instalação da Unidade Básica de Saúde Itapegica e a interrupção do pagamento dessa locação causaria enormes transtornos no atendimento à população usuária.  
**MARIA DE LOURDES MACHADO SHIROMA**  
 CPF: 393.526.258-20  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6621/2016 – Secretaria de Saúde  
 EMPENHO: 1203/2023  
 OBJETO: 50% da locação do imóvel sito à Av. Rotary, 1453 - Itapegica-Guarulhos/SP  
 VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais), referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde.  
 EXIGIBILIDADE: 21/10/2023  
 JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado à Instalação da Unidade Básica de Saúde Itapegica e a interrupção do pagamento dessa locação causaria enormes transtornos no atendimento à população usuária  
**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CAPS III ARCO ÍRIS – SECRETARIA DA SAÚDE**  
**ANESIO QUEIROZ JUNIOR**  
 CPF: 075.954.968-02  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 47625/2019 – Secretaria de Saúde  
 EMPENHO: 2119/2023  
 OBJETO: 50% da locação do imóvel sito à rua Nova Canaã, nº 539, Jardim Presidente Dutra Guarulhos/SP.  
 VALOR: R\$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais), referente a recursos vinculados- Secretaria de Saúde.  
 EXIGIBILIDADE: 26/10/2023  
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de locação de imóvel destinado para instalação do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS Arco Íris. A interrupção dessa locação causaria enormes transtornos ao atendimento da população usuária do sistema SUS.  
**SUELI ALMARIO SAMPAIO QUEIROZ**  
 CPF: 042.843.978-00  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 47625/2019 – Secretaria de Saúde  
 EMPENHO: 2118/2023  
 OBJETO: 50% da locação do imóvel sito à rua Nova Canaã, nº 539, Jardim Presidente Dutra Guarulhos/SP.  
 VALOR: R\$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais), referente a recursos vinculados- Secretaria de Saúde.  
 EXIGIBILIDADE: 26/10/2023  
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de locação de imóvel destinado para instalação do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS Arco Íris. A interrupção dessa locação causaria enormes transtornos ao atendimento da população usuária do sistema SUS.  
**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JARDIM SANTA LÍDIA – SECRETARIA DA SAÚDE**  
**ANGELICA RODRIGUES FORMIGA**  
 CPF: 185.899.848-42  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11801/2004 – Secretaria de Saúde  
 EMPENHO: 959/2023  
 OBJETO: 25% Da Locação do imóvel sito à Rua Mário Bezerra de Espindola nº 04, Jardim Santa Lídia - Guarulhos/SP.  
 VALOR: R\$ 818,99 (oitocentos e dezoito reais e noventa e nove centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde.  
 EXIGIBILIDADE: 22/10/2023  
 JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado à instalação da Unidade Básica de Saúde (UBS) Santa Lídia. A interrupção dessa locação causaria enormes transtornos à população usuária do sistema SUS.  
**VALZIRENE SALVIANO SABINO DE BARROS**  
 CPF: 297.086.298-04  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11801/2004 – Secretaria de Saúde  
 EMPENHO: 958/2023  
 OBJETO: 50% Da Locação do imóvel sito à Rua Mário Bezerra de Espindola nº 04, Jardim Santa Lídia - Guarulhos/SP.  
 VALOR: R\$ 1.637,97 (um mil e seiscentos e trinta e sete reais e noventa e sete centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde.  
 EXIGIBILIDADE: 22/10/2023  
 JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado à instalação da Unidade Básica de Saúde (UBS) Santa Lídia. A interrupção dessa locação causaria enormes transtornos à população usuária do sistema SUS.  
**VANDEICOL SALVIANO SABINO**  
 CPF: 089.460.818-56  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11801/2004 – Secretaria de Saúde  
 EMPENHO: 961/2023  
 OBJETO: 25% Da Locação do imóvel sito à Rua Mário Bezerra de Espindola nº 04, Jardim Santa Lídia - Guarulhos/SP.  
 VALOR: R\$ 818,99 (oitocentos e dezoito reais e noventa e nove centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde.  
 EXIGIBILIDADE: 22/10/2023  
 JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado à instalação da Unidade Básica de Saúde (UBS) Santa Lídia. A interrupção dessa locação causaria enormes transtornos à população usuária do sistema SUS.

### **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

A Prefeitura de Guarulhos, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público os seguintes atos administrativos:Às Unidades da Administração que realizará abertura de procedimentos licitatórios para Registro de Preços dos seguintes itens:

- bola de futsal, mesa de tênis, cama elástica e outros materiais esportivos – PA49667/23
- troféus, medalhas e placas de homenagem – PA36731/23
- fornecimento de pipoca e algodão doce - PA36729/23

Havendo interesse na participação, a Unidade deverá efetuar manifestação junto ao SIRECCON e enviar o respectivo documento assinado pelo Secretário/ Coordenador da pasta à Unidade Requisitante. A manifestação deverá ser realizada em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia útil seguinte a esta publicação, Impreterivelmente, sob pena de não adesão posterior à futura ata.

#### **Dispensa de Licitação:**

**94/23-DLC PA23795/23** menor preço visando aquisição e instalação de quadro de comando remoto no CEU São Rafael Abertura: 31/10/23 9:00.

#### **Licitações Agendadas:**

**PE599/23-DLC PA46644/23** menor preço visando aquisição de cabo elétrico em alumínio para sinalização semafórica Abertura: 06/11/23 8:30 Disputa: 9:30.

**PE600/23-DLC PA32272/23** menor preço visando contratação de empresa para prestação de serviço de revitalização do piso para caminhada do CEU Paraíso Abertura: 06/11/23 8:30 Disputa: 9:30.

**PE601/23-DLC PA52574/22** menor preço visando aquisição de licença de software para realização de reuniões





















**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS  
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS  
DE GUARULHOS - IPREF**

**RESOLUÇÃO Nº 03/2023 – C.A.IPREF**

**“Institui a Política de Credenciamento de Instituições Financeiras e Fundos de Investimentos do IPREF – Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos”**

O Presidente do CONSELHO ADMINISTRATIVO do IPREF, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe é facultado pelo Regimento Interno do Conselho Administrativo do Instituto.

Considerando o disposto na Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, que disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento à Lei nº 9.717, de 1998, aos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.887, de 2004 e à Emenda Constitucional nº 103, de 2019;

Considerando deliberação do Conselho Administrativo em Assembleia Ordinária realizada no dia 18 de outubro de 2023, que aprovou a Instituição da **Política de Credenciamento das Instituições Financeiras e Fundos de Investimentos do IPREF – Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos** proposta pelo Comitê de Investimentos.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica aprovada a **Política de Credenciamento das Instituições Financeiras e Fundos de Investimentos do IPREF – Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos**, conforme Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Resolução.

**Art. 2º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Instrução Normativa 02/2017 - IPREF.

Guarulhos, 18 de outubro de 2023.

**MILTON AUGUSTO DIOTTI JOSÉ**

**Presidente do Conselho Administrativo**

**ANEXO ÚNICO**

**Política de Credenciamento de Instituições Financeiras  
e Fundos de Investimentos do IPREF**

**Capítulo I – DO OBJETIVO**

**Art. 1** O objetivo da Política de Credenciamento de Instituições Financeiras e Fundos de Investimentos do IPREF é definir regras para o credenciamento de instituições financeiras e fundos de investimentos autorizados pelo Banco Central e/ou Comissão de Valores Mobiliários, para receber recursos financeiros referentes aos ativos garantidores do plano de benefícios do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos.

**Art. 2** É requisito prévio para a aplicação de recursos do IPREF, de modo a assegurar as condições de segurança, rentabilidade, solvência e liquidez de que trata a Resolução do Conselho Monetário Nacional – CMN nº 4.963, de 2021, que os veículos de investimentos, por meio das instituições responsáveis por sua administração e gestão, sejam credenciados na forma prescrita nesta Política de Credenciamento, que reflete os termos da Portaria MTP nº 1.467, de 2022 e suas alterações.

**§ 1º** A participação no credenciamento implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas nesta Política de Credenciamento.

**§ 2º** Para Fundos de Investimentos, devem ser credenciados o Administrador, o Gestor e o Distribuidor do Fundo.

**§ 3º** Em se tratando dos Agentes Autônomos, deverão ser observadas as diretrizes estabelecidas pela CVM/ANCOR.

**Capítulo II - CONDIÇÕES GERAIS PARA O CREDENCIAMENTO**

**Art. 3** As entidades do mercado financeiro e de capitais, objetos do caput, comprovarão que estão autorizadas pelo Banco Central do Brasil, Comissão de Valores Mobiliários ou outros órgãos competentes a atuar no Sistema Financeiro Nacional, com fiel observância às resoluções e demais normas que regulamentam a aplicação de recursos previdenciários no mercado financeiro nacional, devendo estar rigorosamente em dia com as documentações legais pertinentes junto aos órgãos do Sistema Financeiro Nacional.

**Art. 4** Podem habilitar-se a receber investimentos do IPREF, somente as instituições financeiras previamente selecionadas pelo comitê de investimentos e credenciadas para esse fim, mediante processo elaborado pelo Departamento de Investimentos. Para participar do processo de seleção e credenciamento, a instituição candidata deve apresentar documentos obrigatórios, nos quais são exigidas informações institucionais que devem obedecer aos seguintes critérios:

- a) Ter solidez e imagem positiva no exercício da atividade de administração e/ou gestão de recursos de terceiros;
- b) Experiência e histórico positivo da instituição gestora e administradora junto ao mercado financeiro;
- c) Verificação do enquadramento das alternativas de investimento perante a legislação em vigor e a Política de Investimentos vigente;
- d) A instituição gestora deverá ter, pelo ranking da ANBIMA, no mínimo R\$ 2 bilhões sob gestão, segundo o critério de Patrimônio Líquido;
- e) Classificação efetuada por agência internacional classificadora de risco em funcionamento no País, como de baixo risco de crédito ou de boa qualidade de gestão e de ambiente de controle de investimento;
- f) Segregação das atividades (chinese wall) entre gestor de recursos e a tesouraria da instituição financeira;
- g) O Agente Autônomo de Investimentos deverá ter sob custódia, no mínimo R\$ 500 milhões de Patrimônio somente no segmento de Previdência.
- h) Outros critérios que poderão ser definidos por ocasião do processo de seleção e credenciamento.

**Art. 5** Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadrarem em uma ou mais situações a seguir:

- I** – Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração Pública;
- II** – Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- III** – Estejam sob intervenção, falência, dissolução ou liquidação.

**Capítulo III - DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O CREDENCIAMENTO**

**I** – Para o Administrador:

- a) Ato de registro ou autorização expedida pela Comissão de Valores Mobiliários, Banco Central do Brasil ou órgão competente;
- b) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- d) Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- f) Certidão Negativa de Débitos Federal;
- g) Certidão Estadual de Distribuições Cíveis (Falência e Concordata);
- h) Declaração de Idoneidade.

**II** – Para o Gestor:

- a) Ato de registro ou autorização expedida pela Comissão de Valores Mobiliários, Banco Central do Brasil ou órgão competente;
- b) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- d) Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- f) Certidão Negativa de Débitos Federal;
- g) Certidão Estadual de Distribuições Cíveis (Falência e Concordata);
- h) Declaração de Idoneidade;
- i) Questionário ANBIMA de Due Diligence para contratação de Gestor de Recursos de Terceiros, preenchido, atualizado e devidamente assinado pelos responsáveis pela instituição financeira, contendo resumos profissionais e histórico de atuação.

**III** – Para o Custodiante de título público ou privado:

- a) Ato de registro ou autorização expedida pela Comissão de Valores Mobiliários, Banco Central do Brasil ou órgão competente;
- b) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- d) Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- f) Certidão Negativa de Débitos Federal;
- g) Certidão Estadual de Distribuições Cíveis (Falência e Concordata);
- h) Declaração de Idoneidade.

**IV** – Para o Distribuidor/Agente Autônomo de Investimentos:

- a) Ato de registro ou autorização expedida pela Comissão de Valores Mobiliários, Banco Central do Brasil ou órgão competente;
- b) Contrato Social ou Estatuto Social;
- c) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- e) Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- f) Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- g) Certidão Negativa de Débitos Federal;
- h) Certidão Estadual de Distribuições Cíveis (Falência e Concordata);
- i) Declaração de Idoneidade;

j) Contrato para distribuição e mediação dos produtos ofertados.

V – Para Corretora:

- a) Ato de registro ou autorização expedida pela Comissão de Valores Mobiliários, Banco Central do Brasil ou órgão competente;
- b) Contrato Social ou Estatuto Social;
- c) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- e) Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- f) Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- g) Certidão Negativa de Débitos Federal;
- h) Certidão Estadual de Distribuições Cíveis (Falência e Concordata);
- i) Declaração de Idoneidade.

**IV** – Para o Fundo de Investimento

- a) Questionário ANBIMA Padrão Due Diligence para Fundos de Investimentos – Seção 2 / Anexo I, preenchido, atualizado e devidamente assinado pelos responsáveis pela instituição financeira;
- b) Último regulamento;
- c) Carteira aberta do último fechamento disponível (quando for o caso);
- d) Outros documentos que forem formalmente solicitados.

**Art. 6** Toda a documentação ficará à disposição dos servidores efetivos, segurados e pensionistas, ou para qualquer órgão ou entidade oficial para consulta e/ou fiscalização.

**Capítulo IV - DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E VIGÊNCIA**

**Art. 7** Apresentada toda a documentação e aprovada pelo Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos – IPREF, a instituição ficará autorizada a operar junto a este Instituto, nos termos da Resolução CMN nº 4.963/2021.

**Art. 8** O credenciamento da instituição não gera obrigação para o IPREF de alocar, nem de manter recursos nela aplicados caso os produtos não apresentem condições de rentabilidade, liquidez e risco que motivaram o investimento, conforme decisão do Comitê de Investimentos.

**Art. 9** O credenciamento dos interessados poderá ser feito a qualquer tempo, obedecidos aos critérios dessa Política de Credenciamento.

**Art. 10** Sempre que algum interessado for credenciado, o IPREF promoverá a publicação na imprensa oficial do município, bem como na página oficial do Instituto.

**Art. 11** A análise dos quesitos verificados no processo de credenciamento deverá ser atualizada a cada **24 (vinte e quatro) meses**, ou em período diferente a este, caso haja nova normatização do Ministério da Previdência Social.

**Art. 12** O Termo de Credenciamento é o documento pelo qual se formaliza a relação entre a unidade gestora do RPPS e a credenciada, demonstrando o cumprimento das condições de sua habilitação e aptidão para intermediar ou receber as aplicações dos recursos, o qual será assinado pelo Responsável pela Gestão dos Recursos, bem como pelo Responsável pela Unidade Gestora do RPPS.

**Capítulo V - DO DESCREDECIMENTO**

**Art. 13** As entidades serão descredenciadas pelos seguintes motivos:

**I** – descumprir quaisquer das leis e normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social, bem como aos ditames da Resolução CMN nº 4.963/2021 e normas editadas pelos órgãos que regulamentam o Sistema Financeiro Nacional;

**II** – deixarem de executar o serviço na forma e nos prazos estabelecidos no regulamento dos fundos ou infringirem qualquer disposição do Termo de Adesão;

**III** – recusarem-se a receber ou a cumprir instruções para melhor execução dos serviços.

**Capítulo VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 14** Os recursos do IPREF a serem aplicados junto às instituições credenciadas deverão cumprir o estabelecido na Política de Investimentos do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos - IPREF, aprovada pelo seu Conselho Administrativo, publicada no Diário Oficial do Município, e o previsto na Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.963/2021 e suas alterações.

**Art. 15** As Instituições deverão efetuar o credenciamento junto ao IPREF, conforme a categoria de serviço que prestarão, por exemplo: gestão, administração, distribuição, ou agente autônomo de investimento. Para prestação de serviço diferente do credenciado, estando o credenciamento dentro do prazo de 6 (seis) meses, será necessário somente a documentação complementar, aprovação do comitê de investimentos e emissão de novo Termo de Credenciamento, constando a inserção da nova categoria. Decorrido mais que 6 (seis) meses, a Instituição deverá efetuar um novo credenciamento de acordo com o exigido nesta Política.

**Art. 16** As instituições financeiras que já mantêm relacionamento financeiro com o IPREF, somente poderão receber novas aplicações quando atenderem integralmente à presente Política de Credenciamento.

**Art. 17** As instituições que, a qualquer momento, deixarem de atender os critérios para credenciamento somente poderão receber novas aplicações quando atenderem integralmente à presente Política de Credenciamento.

**Art. 18** A qualquer tempo e a seu critério, o IPREF poderá solicitar esclarecimentos, informações e novas certidões relacionadas nos artigos anteriores às instituições que solicitaram seu credenciamento e às já credenciadas.

**Art. 19** As presentes condições poderão ser revistas a critério do IPREF ou quando houver alteração na legislação específica.

**Art. 20** Os casos omissos serão analisados e decididos pelo Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos - IPREF, mediante decisão fundamentada em ata, homologada pelo Conselho Administrativo em assembleia.

**LICITAÇÃO AGENDADA**

**PREGÃO PRESENCIAL: 006/2023-IPREF- PA nº 590/2023.**

**OBJETO:** Gerenciamento dos planos de assistência à saúde do CONTRATANTE, para atendimento até 5.000 (cinco mil) beneficiários, abrangendo: a) Fornecimento de licença de uso de software integrado (ERP) de Gestão de operadora de Planos de Saúde, em Nuvem, bem os serviços de Instalação, Implantação, Treinamentos, Operação Assistida, Migração de Dados e Suporte e Manutenção necessários à perfeita operação do plano, b) Fornecimento e Operação de Central de Regulação, c) Fornecimento e Operação de Central de Atendimento ao Prestador, d) Fornecimento e Operação de Central de Atendimento ao Beneficiário, e) Processamento e análise de contas médicas e hospitalares e, f) Auditorias, conforme especificações descritas no Anexo II – TERMO DE REFERÊNCIA. ABERTURA: 01/11/2023 às 14h00min.

O Edital completo e quaisquer informações poderão ser obtidos gratuitamente através do site: www.iprefguarulhos.sp.gov.br – Link: LICITAÇÕES, pelo e-mail: compras.ipref@gmail.com ou ainda pelo telefone: (11) 2461-6366.

**CÂMARA MUNICIPAL DE  
GUARULHOS - CMG**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS, VEREADOR TICIANO AMERICANO, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA ALÍNEA G DO INCISO II DO ARTIGO 56 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ A SEGUINTE PUBLICAÇÃO:

**PORTARIA Nº 25545**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **TICIANO AMERICANO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2896, de 06/10/2023, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.408, de 04/09/2015e a Lei Municipal nº 8.004, de 06/05/2022, que trata da lotação do Gabinete da Vereadora JANETE PIETÁ – Janete Rocha Pieta (cód.186), **RESOLVE:**

**NOMEAR**

-**EGBERT DA SILVA ALVES**(cód.26493), RG n.º XX.XXX.139-1,no cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Institucionais, NE-0, em comissão.

**CUMPRAR-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos em 16 de outubro de 2.023.

**PORTARIA Nº 25546**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **TICIANO AMERICANO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2.943, de 11/10/2023, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.408, de 03/09/2015 e a Lei Municipal nº 8.004, de 06/05/2022, que tratam da lotação do Gabinete da Vereadora MARCIA TASCHELLI, **RESOLVE:**

**NOMEAR**

- **KARIN GOZEWIENA KOUWEN CHAVES SOTORILLI** - (cód.26494), RG n.º XX.XXX.766-X, no cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Legislativos, NE-0, em comissão;

**CUMPRAR-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 17 de outubro de 2.023.

**PORTARIA Nº 25547**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **TICIANO AMERICANO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2.940, de 11/10/2023, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.408, de 03/09/2015 e a Lei Municipal nº 8.004, de 06/05/2022, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador JORGINHO MOTA – Jorge Mota de Oliveira Junior, **RESOLVE,** a partir de 11/10/2023:

**EXONERAR**

- **ANDRE LUIZ SILVA JUNIOR** (cód.26328), do cargo de Assessor Parlamentar de Bancada, NE-0, em comissão;

**CUMPRAR-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 17 de outubro de 2.023.

**PORTARIA Nº 25548**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **TICIANO AMERICANO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2941 de 11/10/2023, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.408, de 03/09/2015 e a Lei Municipal nº 8.004, de 06/05/2022, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador JORGINHO MOTA – Jorge Mota de Oliveira Junior, **RESOLVE:**

**NOMEAR**

- **ANDRE LUIZ SILVA JUNIOR** (cód.26495), RG n. MG xx.xxx.355, no cargo de Assessor Parlamentar de Comunicação, NE-0, em comissão;

**CUMPRAR-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 17 de outubro de 2.023.

**PORTARIA Nº 25549**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **TICIANO AMERICANO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Memorando n.º 037/2023-CPCLC, de 11/10/2023, **DESIGNA** o servidor **ANDRE LUIZ ISRAEL** (cód.23535), ocupante do cargo de Consultor Legislativo – Área Jurídica, de provimento efetivo, para responder, em acúmulo de função, como Presidente da Comissão de Compras, Licitações e Contratos, enquanto perdurarem as férias do servidor **JOSE ADRIANO ZAGO DE CASTRO** (cód.22903), no período de 16/10/2023 a 20/10/2023.

**CUMPRAR-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 17 de outubro de 2023.

**PORTARIA Nº 25550**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **TICIANO AMERICANO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Memorando n.º 001/2023-GGPERI, de 26/09/2023, **DESIGNA** o servidor **FERNANDO FARIA SANTIAGO** (cód.23867), ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo-Área Administrativa, de provimento efetivo, para responder, em acúmulo de função, como Agente Chefe de Relações Institucionais, Cerimonial e Audiências Públicas, em comissão, enquanto perdurar o afastamento para tratamento de saúde da servidora Daniela Moura de Aquino (cód.22908), no período de 26/09/2023 a 10/10/2023.

**CUMPRAR-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 18 de outubro de 2023.

**PORTARIA Nº 25551**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **TICIANO AMERICANO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2923 de 10/10/2023 e, ainda, considerando o que dispõe a Resolução nº 456, de 29/04/2022 e Lei Municipal 8.004, de 06/05/2022, que tratam da Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos, **EXONERA**, a partir de 18/10/2023:

**ASSESSOR LEGISLATIVO - NE-1**

- GUTEMBERG MENDES TAVARES (cód.26262).

**CUMPRAR-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, 18 de outubro de 2023.

**PORTARIA Nº 25552**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **TICIANO AMERICANO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2947, de 16/10/2023, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.408, de 03/09/2015 e a Lei Municipal nº 8.004, de 06/05/2022, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador JAYME JUNIOR, **RESOLVE**, a partir de 16/10/2023:

**EXONERA**

- **RUAN JOZINO SILVA SALGUEIRO** - (cód.26076), do cargo de Assessor Parlamentar de Redes Sociais, NE-0, em comissão.

**CUMPRAR-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 18 de outubro de 2.023.

**PORTARIA Nº 25553**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **TICIANO AMERICANO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2948, de 16/10/2023, e ainda,

considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.408, de 03/09/2015 e a Lei Municipal nº 8.004, de 06/05/2022, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador JAYME JUNIOR, **RESOLVE:**

**NOMEIA**

- **RUAN JOZINO SILVA SALGUEIRO** - (cód.26496), RG n.º xx.xxx.646-x no cargo de Assessor Parlamentar de Comunicação, NE-0, em comissão.

**CUMPRAR-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 18 de outubro de 2.023.

**PORTARIA Nº 25554**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **TICIANO AMERICANO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Memorando n.º 046, de 16/10/2023, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.408, de 04/09/2015 e a Lei Municipal nº 8.004, de 06/05/2022, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador TICIANO AMERICANO, **RESOLVE**, a partir de 18/10/2023:

**EXONERAR**

- **ELIANE ALVES ZARZUR** (cód.25610) do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador, NE-0, em comissão.

**CUMPRAR-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 18 de outubro de 2.023.

**PORTARIA Nº 25555**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **TICIANO AMERICANO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Memorando n.º 047, de 16/10/2023, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.408, de 04/09/2015 e a Lei Municipal nº 8.004, de 06/05/2022, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador TICIANO AMERICANO, **RESOLVE:**

**NOMEAR**

- **IVANILDO PORTO DE SANTANA**(cód.26497) RG n.º xx.xxx.990, no cargo de Assessor de Assuntos Interpartidários, NE-0, em comissão.

**CUMPRAR-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 18 de outubro de 2.023.

**PORTARIA Nº 25556**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, **TICIANO AMERICANO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, **CONCEDE** aos servidores abaixo discriminados:

-**ROSELI DE OLIVEIRA CRUZ GOMES** (cód.24114), Analista Legislativo, Área Contabilidade, de provimento efetivo, 02 (dois) dias de licença luto, no período de 25/09/2023 a 26/09/2023 - Proc. n.º 2812, de 26/09/2023;

-**ANA CAROLINA ORTIZ** (cód. 23059), Analista Legislativo - Área Administrativa e Apoio Parlamentar, de provimento efetivo, 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde, em 04/10/2023 - Proc. n.º 2892, de 05/10/2023;

-**MOACIR GARCIA DE SOUSA** (cód.22895), Auxiliar Administrativo – Área Administrativa, de provimento efetivo, 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde, em 04/10/2023 - Proc. n.º 2889, de 05/10/2023;

-**LETICIA SILVA CASTRO** (cód.22979), Técnico Legislativo A – Assistente de Produção, de provimento efetivo, 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, em 28/09/2023 - Proc. n.º 2902, de 06/10/2023 e mais 02 (dois) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, no período de 04/10/2023 a 05/10/2023 - Proc. n.º 2903, de 06/10/2023;

-**ANDERSON LUIS DE ALMEIDA PAULINO** (cód.22911), Analista Legislativo – Área Administrativa e Apoio Parlamentar, de provimento efetivo, 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde, em 11/10/2023 - Proc. n.º 2936, de 11/10/2023;

- **RODRIGO AUGUSTO MILITÃO BATISTA** (cód.23063), Técnico Legislativo B – Área Gestão Pública, de provimento efetivo, 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 02/10/2023 a 04/10/2023 - Proc. n.º 2932, de 11/10/2023.

**CUMPRAR-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 19 de outubro de 2.023.

**TICIANO AMERICANO**

Presidente

Publicadas na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos, afixadas em lugar público de costume, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, e encaminhada para publicação no próximo Diário Oficial do Município.

**WESLEI BRITO MARIANO**

Diretor Executivo de Administração de Pessoal

**GUARULHOS TEM****COLETA SELETIVA****SEPRE SEUS REICLÁVEIS, NÓS REICLHEMOS****REICLÁVEIS DE UM LADO**

Papéis, latinhas, plásticos, garrafas pet, papelão, vidro, embalagens longa vida, isopor e óleo de cozinha engarrafado.

**LIXO COMUM DO OUTRO**

Lixo de varrição, restos de comida e lixo de banheiro. O dia da coleta do lixo comum não sofre alterações.

ACESSE O SITE E SAIBA MAIS:

[www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br)

